

**EDITAL DE ABERTURA Nº 1/2023
(Consolidado pelo Edital Complementar nº1)**

Regulamenta o Concurso Público para provimento dos cargos de servidores efetivos do Ministério Público do Estado do Acre (MPAC)

O Ministério Público do Estado do Acre, por meio de seu Procurador-Geral de Justiça Danilo Lovisaro do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Concurso Público de provas para o provimento de vagas imediatas do quadro de pessoal efetivo do Ministério Público do Estado do Acre, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.131, de 17 de julho de 2023, da Lei Complementar Estadual nº 345, de 15 de março de 2018, e das demais legislações pertinentes e em consonância com as normas estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será acompanhado e fiscalizado pela Comissão do Concurso que coordenará as atividades relacionadas ao V Concurso Público para Servidores Efetivos do Ministério Público do Estado do Acre, designada pelo Ato nº 050/2023 e suas posteriores alterações, e realizado pela Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio do Instituto Verbena/UFG.

1.2 Compete à Comissão do Concurso acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento de todas as atividades realizadas no certame, bem como o controle de vagas e a convocação para nomeações.

1.3 Compete ao Instituto Verbena/UFG a realização de todas as etapas do concurso, incluindo o planejamento e a execução de todas as atividades necessárias à entrega do certame.

1.4 Integram o Edital os Anexos descritos no Quadro 1.

Quadro 1

Anexo	Título
I	Cronograma
II	Quadro de vagas
III	Laudo Médico
IV	Conteúdo Programático

1.5 A seleção para as vagas de que trata o Edital compreende o cargo, o nível de escolaridade, a(s) etapa(s) e o(s) tipo(s) de prova(s) especificada(s) no Quadro 2.

Quadro 2

Cargo(s)	Nível de Escolaridade	Etapa(s)	Tipo(s) de Prova(s)
• Técnico Ministerial	Ensino Médio/Técnico	3	Prova objetiva, Sindicância da vida pregressa e da investigação social, Exame de sanidade física e mental
• Analista Ministerial – Análise de Sistemas • Analista Ministerial – Arquitetura • Analista Ministerial – Ciências Contábeis • Analista Ministerial – Comunicação Social • Analista Ministerial – Direito • Analista Ministerial – Engenharia Ambiental • Analista Ministerial – Engenharia Civil • Analista Ministerial – Estatística • Analista Ministerial – Pedagogia • Analista Ministerial – Psicologia • Analista Ministerial – Serviço Social • Analista Ministerial – Tecnologia da Informação	Ensino Superior	4	Prova objetiva, Prova discursiva, Sindicância da vida pregressa e da investigação social, Exame de sanidade física e mental

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 Da inscrição

2.1.1 A inscrição no concurso implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de todos os seus dados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais o(a) candidato(a), ou seu(sua) procurador(a) legal, não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2 A inscrição será realizada exclusivamente no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, no Portal do(a) candidato(a) no prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

2.1.2.1 O valor da inscrição será de:

a) R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o cargo com nível de escolaridade Ensino Médio/Técnico;

b) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os cargos com nível de escolaridade Ensino Superior.

2.1.3 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> a partir da data de abertura de inscrição até às 17h00 (horário oficial de Rio Branco-AC) do último dia do prazo previsto no Cronograma (Anexo I);

b) preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los;

c) gerar o formulário de inscrição. Esse formulário é o documento que certifica ao(à) candidato(a) a efetivação, no sistema do Instituto Verbena/UFG, da solicitação de inscrição com seus respectivos dados;

d) gerar o boleto e, após o registro pelo sistema bancário, efetuar o pagamento, mesmo que a data limite coincida com dias não úteis, exceto o(a) candidato(a) beneficiado(a) com a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.3.1 O(A) candidato(a) poderá realizar inscrição para mais de um cargo, sendo de sua responsabilidade a verificação da compatibilidade de horário de realização das provas.

2.1.3.2 A inscrição para o concurso, bem como a emissão do boleto serão encerradas às 17h00 do último dia de inscrição, conforme Cronograma (Anexo I).

2.1.3.3 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, os quais impossibilitem a transferência dos dados.

2.1.4 Encerrado o período de inscrição, em caso de erro no nome do(a) candidato(a), entrar em contato com o Instituto Verbena/UFG pelo e-mail <candidato.iv@ufg.br> para receber informações sobre os procedimentos de correção.

2.1.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo direito do Instituto Verbena/UFG eliminar do concurso o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado(a), resguardada a ampla defesa e o contraditório.

2.1.6 O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após certificar-se de que preencheu corretamente todos os dados do formulário, que possui os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas para ingresso no cargo e que o boleto esteja dentro do prazo de validade, uma vez que não haverá devolução do valor pago, exceto em caso de cancelamento do certame pelo Ministério Público do Estado do Acre ou pelo Instituto Verbena/UFG.

2.1.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição em qualquer circunstância.

2.1.8 O boleto com a autenticação mecânica ou com o comprovante original de pagamento bancário anexado, efetuado até a data limite do vencimento, serão os únicos comprovantes de pagamentos aceitos.

2.1.8.1 Compete ao(à) candidato(a) a impressão e a guarda do seu comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.1.8.2 Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição efetuados por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo ou por qualquer outra forma que não a especificada no Edital.

2.1.9 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as eventuais implicações do pagamento de taxa de inscrição efetuado, sobretudo no último dia do prazo, em terminal de autoatendimento bancário, pela internet ou correspondente bancário.

2.1.10 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, solicitada por e-mail e/ou via postal.

2.2 Da isenção do pagamento da taxa de inscrição

2.2.1 Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição somente para os casos previstos no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 345, de 15 de março de 2018, conforme descrito a seguir:

a) candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e membro de família de baixa renda; ou

b) candidato(a) eleitor convocado(a) e nomeado(a) pela Justiça Eleitoral do Acre mediante comprovação do serviço prestado à Justiça Eleitoral; ou

c) candidato(a) doador(a) de sangue; ou

d) candidato(a) doador(a) de medula óssea.

2.2.2 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deve ser realizada no prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

2.2.2.1 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por si só não implica na realização automática da inscrição no concurso.

2.2.3 O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme a alínea “a” o subitem 2.2.1, deverá, ao realizar a solicitação:

a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;

c) indicar o número de identificação social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único.

2.2.3.1 O Instituto Verbena/UFG consultará o órgão gestor do Cadastro Único para verificar os dados do(a) candidato(a), bem como a veracidade das informações prestadas, e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do(a) candidato(a) e a definição da concessão do benefício.

2.2.3.2 As informações fornecidas (nome, número do NIS, data de nascimento, sexo, número de identidade com data de expedição e órgão expedidor, CPF e nome da mãe) pelo(a) candidato(a) na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados na Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, uma vez que não haverá alteração nos dados cadastrais referentes à solicitação.

2.2.3.3 O(A) candidato(a) que solicitar isenção via Cadastro Único não deverá enviar qualquer documentação.

2.2.4 O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição por ter sido convocado(a) e nomeado(a) para prestar serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração das eleições oficiais, alínea “b” do subitem 2.2.1, deverá, no momento da solicitação da isenção, fazer upload do documento de comprovação da participação do serviço prestado à Justiça Eleitoral.

2.2.4.1 Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

2.2.4.2 Será considerado para comprovação de que o(a) candidato(a) prestou o serviço, a declaração expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do(a) eleitor(a), a função desempenhada, o turno de votação e a data da eleição.

2.2.4.2.1 Considera-se eleitor(a) convocado(a) e nomeado(a) aquele(a) que presta serviços à Justiça Eleitoral acreana como membro de mesa receptora de votos ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesários(as) ou secretário(a), membro ou escrutinador(a) de Junta Eleitoral, supervisor(a) de local de votação, também denominado(a) de supervisor(a) de prédio, e os(as) designados(as) para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem das seções eleitorais.

2.2.4.2.2 Entende-se como período de eleição, para fins desta modalidade de isenção, a véspera e o dia do pleito.

2.2.4.2.3 Na hipótese de ocorrer segundo turno de votação, cada turno será considerado uma eleição.

2.2.4.2.4 Para ter direito à isenção prevista neste subitem, o(a) eleitor(a) convocado(a) terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições.

2.2.4.2.5 O direito à isenção a que se refere este subitem deverá ser usufruído até dois anos após a prestação do serviço eleitoral, quando, então, decairá.

2.2.5 O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo critério de doação de sangue, conforme alínea “c” do subitem 2.2.1, deverá, no momento da solicitação da isenção, fazer upload dos documentos de comprovação da doação.

2.2.5.1 Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

2.2.5.2 Os comprovantes de doação de sangue somente serão aceitos se apresentarem a data de doação, emitidos por órgão oficial ou por entidade credenciada pela União, Estado, Município e DF.

2.2.5.2.1 O(A) doador deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior à três vezes, para ambos os sexos, no período de doze meses, a contar da data do término da inscrição, devendo ser portador de carteira de doador, expedida por meio do órgão oficial de hematologia e hemoterapia ou entidade credenciada pelo Estado ou município.

2.2.5.3 Não será considerada a doação de plaquetas ou de qualquer outro componente sanguíneo.

2.2.6 O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo critério de doação de medula óssea, conforme alínea “d” do subitem 2.2.1, deverá, no momento da solicitação da isenção, fazer upload da documentação que comprove a doação da medula, na página de solicitação de isenção de inscrição, conforme instruções contidas na própria página.

2.2.6.1 Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

2.2.6.2 Será considerado, para comprovação de que o(a) candidato(a) efetivou a doação de medula óssea, o documento expedido pela unidade coletora que deverá estar assinado pela autoridade competente, constando a qualificação civil do(a) doador(a), a data de realização da doação e a cópia da inscrição do(a) candidato(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

2.2.6.3 Não será considerado como comprovante de doação de medula óssea o simples cadastro realizado com a coleta de amostra de sangue do(a) candidato(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

2.2.7 Caso o(a) candidato(a) precise complementar ou substituir a documentação anexada, deverá fazer nova solicitação de isenção e anexar todos os documentos necessários novamente.

2.2.8 Será indeferida a solicitação de isenção cujos dados estejam incompletos, incorretos e/ou que não atenda às normas dispostas no Edital.

2.2.9 As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo o Instituto Verbena/UFG, em caso de constatação de documentação não verídica, eliminar do concurso o(a) candidato(a), o(a) qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

2.2.10 Na data prevista no Cronograma (Anexo I), o(a) candidato(a) que solicitar isenção poderá consultar no Portal do(a) candidato(a), por meio do CPF, o resultado preliminar de seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.2.11 O(A) candidato(a) não contemplado(a) com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso tenha interesse em participar do concurso, poderá acessar o Portal do(a) candidato(a), emitir o boleto conforme prazo previsto no Cronograma (Anexo I) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo previsto no boleto.

2.3 Da opção pelo uso do nome social

2.3.1 De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, a candidata travesti ou o(a) candidato(a) transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social durante a realização das provas, poderá solicitar a inclusão do nome. Para isso, o(a) candidato(a) deverá informar o nome social no momento do cadastro, realizar o download do Requerimento para Inclusão do Nome Social, disponível no formulário de cadastro de informações pessoais, e enviá-lo para o e-mail <candidato.iv@ufg.br>, observado o que trata o subitem 2.1.4.

2.3.2 O Instituto Verbena/UFG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

2.3.3 As publicações referentes à candidata travesti ou ao(a) candidato(a) transexual serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil, acompanhado do nome social.

2.4 Da homologação da inscrição

2.4.1 Efetuada a inscrição, os dados informados pelo(a) candidato(a) ficarão disponíveis para consulta, conferência e acompanhamento no Portal do(a) candidato(a).

2.4.1.1 Compete ao(a) candidato(a), após o pagamento da taxa de inscrição ou da concessão de sua isenção, acompanhar no Portal do(a) candidato(a) a confirmação de sua inscrição, verificando a sua regularidade.

2.4.2 Para fins de impressão e publicação dos resultados, serão considerados os dados do cadastro de informações pessoais realizado pelo(a) candidato(a) até a homologação das inscrições, conforme data prevista no Cronograma (Anexo I).

2.4.3 A inscrição será homologada somente após o envio do arquivo retorno sobre o pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária, procedimento que pode demorar até 5 (cinco) dias úteis.

2.4.4 O(A) candidato(a) que efetuar mais de um pagamento da taxa de inscrição, no mesmo cargo ou em cargos diferentes com realização de provas no mesmo horário, ficará homologado(a) no cargo que corresponde à inscrição mais recente com pagamento realizado. Da mesma forma, o(a) candidato(a) beneficiado(a) com isenção do pagamento da taxa de inscrição que realizar mais de uma inscrição, no mesmo cargo ou em cargos diferentes com realização de provas no mesmo horário, será homologado(a) no cargo que corresponde à inscrição mais recente, sendo desconsiderada(s) a(s) outra(s), ainda que tenha realizado algum pagamento.

2.4.5 As inscrições serão analisadas pelo Instituto Verbena/UFG, sendo indeferidas aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

2.4.6 Os resultados preliminar e final das inscrições homologadas serão publicados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I), apresentando o nome do(a) candidato(a), o número de inscrição e a opção de participação, observado o subitem 3.16.4 e 5.5.

3. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

3.1 As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as vagas previstas e para as que vierem a ser

criadas no prazo de validade do concurso público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, com todas suas alterações, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), da Lei Federal 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular), e da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 240, de 28 de setembro de 2021.

3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente concurso, em conformidade ao texto da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 240, de 28 de setembro de 2021.

3.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionário superior a 0,5 (cinco décimos), esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.4 É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadrar no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular).

3.5 A pessoa com deficiência, resguardados os direitos previstos na forma da lei, participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação, ao horário, data e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

3.6 Ao(A) candidato(a) com deficiência são assegurados direitos, conforme subitens 3.16 e 3.17, e condições especiais para realização da prova, conforme item 4.

3.7 Para concorrer como pessoa com deficiência, antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, imprimir o formulário do Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) e solicitar a um(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência que o preencha, conforme as instruções descritas no subitem 3.15.

3.8 Para concorrer a uma das vagas reservadas, no ato de sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) declarar-se pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente, e manifestar que deseja concorrer como candidato(a) com deficiência;

b) assinalar o tipo de deficiência;

c) enviar, via upload, o Laudo Médico original (preferencialmente no modelo do Anexo III), devidamente preenchido pelo(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência, conforme o subitem 3.15.

3.8.1 Os arquivos referidos na alínea “c” deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

3.9 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos corrompidos e/ou ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores.

3.10 O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência no ato da inscrição e não anexar o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III), conforme o subitem 3.15 será desconsiderado(a) como pessoa com deficiência, participando somente da opção ampla concorrência, e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso.

3.11 O(A) candidato(a) que não assinalar a opção de concorrer como pessoa com deficiência ou não cumprir os procedimentos descritos no Edital perderá o direito de concorrer à vaga reservada e, conseqüentemente, concorrerá apenas à vaga da opção ampla concorrência.

3.12 As datas das publicações preliminar e final do resultado da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional e/ou correção diferenciada da Prova Discursiva – pessoa com deficiência constam no Cronograma (Anexo I).

3.13 Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) como pessoa com deficiência também seja optante para concorrer às vagas reservadas para negros(as), continuará participando nessa categoria, observadas as normas constantes nos subitens 5 e 6, respectivamente.

3.14 Após a investidura no cargo, a deficiência declarada no ato da inscrição não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou remoção por motivo de saúde do(a) servidor(a), salvo casos excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, os quais impossibilitem a permanência do(a) servidor(a) em atividade.

3.15 O Laudo Médico

3.15.1 O Laudo Médico deverá ser emitido em formulário próprio (preferencialmente no modelo do Anexo III), obedecendo às seguintes exigências:

- a) constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a), bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do(a) médico(a) responsável pela emissão do laudo;
- b) descrever o tipo, o grau e/ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 11);
- c) constar, quando for o caso, a necessidade do uso de próteses ou adaptações.

3.15.2 O Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do último dia das inscrições.

3.15.3 O laudo médico deverá ser apresentado preferencialmente no modelo do Anexo III, não sendo aceitos nem analisados pareceres, certificados ou documentos, ainda que atestem o enquadramento do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, nos termos das leis, sendo, nesse caso, indeferida a documentação do(a) candidato(a).

3.16 Do tempo adicional

3.16.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá solicitar tempo adicional de 1 (uma) hora para realizar a prova devendo, no ato da inscrição:

- a) solicitar o tempo adicional;
- b) enviar, via upload, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) original, devidamente preenchido pelo(a) médico(a) da área de sua deficiência, no qual deverá estar expressa, detalhadamente, a justificativa para a concessão dessa condição especial, de acordo com o subitem 3.15.

3.16.1.1 Os arquivos referidos na alínea “b” deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

3.16.2 O(A) candidato(a) que não apresentar o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele(a) que apresentar o laudo no qual o(a) médico(a) descreve que o(a) candidato(a) não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

3.16.3 O(A) candidato(a) com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar tempo adicional terá sua vontade respeitada, mesmo que prescrita no Laudo Médico a necessidade desse tempo.

3.16.4 A concessão ao(à) candidato(a) do direito de tempo adicional, bem como a opção do(a) candidato(a), no ato da inscrição, de concorrer como pessoa com deficiência, por si só, não garantem confirmação dessa condição.

3.16.5 As datas das publicações preliminar e final do resultado da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload da documentação para fazer a prova com tempo adicional, bem como daquele(a) candidato(a) que tiver o pedido indeferido em virtude de a documentação enviada não estar de acordo com as exigências do Edital constam no Cronograma (Anexo I).

3.17 Da correção diferenciada da Prova Discursiva

3.17.1 Os(As) candidatos(as) com deficiência auditiva poderão solicitar a correção diferenciada da Prova Discursiva.

3.17.2 Na correção diferenciada das provas serão adotados mecanismos de avaliação coerentes que valorizem os conteúdos semânticos da prova, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores.

3.17.3 Para solicitar correção diferenciada, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, imprimir o formulário do Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) e solicitar a um(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência que o preencha, conforme as instruções descritas no subitem 3.15.

3.17.4 Realizado o preenchimento do Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III), o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição:

- a) solicitar a correção diferenciada da Prova Discursiva.
- b) enviar, via upload, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) original, devidamente preenchido pelo(a) médico(a) da área de sua deficiência, no qual deverá estar expressa, detalhadamente, a justificativa para a concessão dessa condição especial, de acordo com o subitem 3.15.

3.17.5 Os arquivos referidos na alínea “b” do subitem 3.17.4 deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

3.17.6 O(A) candidato(a) que não apresentar o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) com a justificativa para concessão da correção diferenciada ou aquele(a) que apresentar o laudo no qual o(a) médico(a) descreve que o(a) candidato(a) não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

3.17.7 As datas das publicações preliminar e final do resultado da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload da documentação para ter a correção diferenciada, bem como daquele(a) candidato(a) que tiver o pedido indeferido em virtude de a documentação enviada não estar de acordo com as exigências do Edital constam no Cronograma (Anexo I).

3.18 Da Perícia Médica

3.18.1 A perícia médica será realizada no município de Rio Branco-AC.

3.18.2 O(A) candidato(a) que concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou que solicitar tempo adicional e/ou correção diferenciada da Prova Discursiva será convocado(a) para submeter-se à perícia médica, objetivando verificar se a deficiência declarada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição se enquadra na legislação vigente.

3.18.2.1 Após análise clínica do(a) candidato(a) e dos exames apresentados, será emitido parecer fundamentado e específico em relação aos motivos de deferimento ou indeferimento da condição do(a) candidato(a).

3.18.3 A convocação para a perícia médica do(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou solicitar tempo adicional e/ou correção diferenciada da Prova Discursiva será publicada no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, na data prevista no Cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) consultar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada.

3.18.3.1 Na convocação constará o horário e o local de realização da perícia médica.

3.18.3.2 Serão convocados(as) para a perícia médica todos(as) os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em todas as respectivas etapas do cargo pleiteado.

3.18.4 Na ocasião da Perícia Médica, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar o documento de identificação original previsto no subitem 7.1, o original e a cópia do Laudo médico anexado no momento da inscrição e os originais dos seguintes exames, que servirão de base para a realização da Perícia Médica:

a) para pessoa com deficiência auditiva, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria, realizado até, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses antes do último dia das inscrições;

b) para pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou o nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por psicólogo(a) e/ou médico(a) psiquiatra, realizado até, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses antes do último dia das inscrições;

c) para pessoa com deficiência visual, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado do original do exame de acuidade visual em Ambos os Olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses antes do último dia das inscrições;

d) para pessoa com transtorno do espectro autista, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado de documentos que comprovem o transtorno. Os documentos possuem validade por prazo indeterminado, desde que observados os requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

3.18.4.1 Após realização da perícia, os documentos originais serão devolvidos, exceto as cópias do Laudo Médico e dos exames exigidos, que ficarão retidos pelo Instituto Verbena/UFG. O(A) candidato(a) que não levar as cópias terá retido os originais desses documentos.

3.18.4.2 Havendo necessidade, por ocasião da perícia, poderão ser solicitados ao(à) candidato(a) exames complementares.

3.18.5 No caso de o(a) candidato(a) não ser considerado(a) pessoa com deficiência nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; ou não comparecer à Perícia Médica no dia e horário determinados, mesmo que justificado, no período previsto no Cronograma (Anexo I), passará a concorrer apenas às vagas da ampla concorrência.

3.18.6 Não haverá segunda chamada ou realização de perícia médica fora da data, do horário e do local predeterminados pelo Instituto Verbena/UFG.

3.18.7 A perda do direito às vagas reservadas do(a) candidato(a) que não for considerado(a) pessoa com deficiência na perícia não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) inicialmente.

3.18.8 Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que tiver usufruído de tempo adicional para fazer a prova e a perícia concluir que ele(a) não se enquadra no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular), bem como aquele(a) que não comparecer à Perícia Médica, no dia e horário determinados.

3.18.9 A Perícia Médica e a confirmação de sua condição de pessoa com deficiência terá validade somente para o concurso para o qual o(a) interessado(a) se inscreveu, não podendo ser aproveitada em outras inscrições ou certames.

3.18.10 Os resultados preliminar e final da perícia médica serão publicados no período previsto no Cronograma (Anexo I).

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS (TRATAMENTO DIFERENCIADO) PARA REALIZAR AS PROVAS

4.1 O(A) candidato(a) com deficiência, com transtornos globais de desenvolvimento, com transtornos funcionais, temporariamente acometido(a) por problema de saúde, que desejar condição especial para realizar as provas, tais como leitor de prova, prova ampliada, leitor de tela, aplicador para preencher o Cartão-Resposta, sala individual ou com número reduzido de candidato(as), excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá, no ato da inscrição:

- a) solicitar que deseje condições especiais para realizar as provas;
- b) preencher, no momento da inscrição, o Requerimento de Condições Especiais para a realização das provas;
- c) enviar, via upload, o Laudo Médico original (preferencialmente no modelo do Anexo III), devidamente preenchido pelo(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência ou o Atestado Médico informando o problema de saúde ou o grau da doença ou enfermidade do(a) candidato(a).

4.1.1 Os arquivos referidos na alínea “c” deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

4.1.2 O Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III), a que se refere a alínea “c”, deverá ter sido emitido até, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses antes do último dia das inscrições.

4.1.3 O Atestado Médico, a que se refere a alínea “c”, deverá ter sido emitido até, no máximo, 6 (seis) meses antes do último dia das inscrições.

4.1.4 No caso de solicitação especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, no dia de aplicação de prova, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade e razoabilidade.

4.2 O(A) candidato(a) que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado(a), recém-operado(a), acometido(a) por alguma doença), após o término das inscrições, e necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá imprimir e preencher o Requerimento de Condições Especiais, de acordo com as instruções contidas, disponível no Portal do(a) candidato(a), acompanhado do Atestado Médico original, e enviar para o e-mail <logistica.iv@ufg.br> até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da realização das respectivas provas.

4.3 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.4 A candidata lactante que necessitar amamentar bebê de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da prova deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais no ato da inscrição.

4.4.1 Caso a necessidade referida no subitem anterior surja após o término das inscrições, a candidata deverá acessar o Portal do(a) candidato(a), imprimir o Requerimento de Condições Especiais, preencher e enviar para o e-mail <logistica.iv@ufg.br> até 48 (quarenta e oito) horas antes do dia de realização da prova.

4.4.2 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos. Os intervalos serão computados a partir do horário de início das provas, sendo devolvido à candidata o tempo em que ficou em amamentação.

4.5 A candidata lactante deverá anexar ao Requerimento de Condições Especiais (subitem 4.4) cópia do documento de identificação (subitem 6.1) do(a) acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização da prova.

4.5.1 O(A) acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, responsável pela guarda da criança, somente terá acesso ao local da prova mediante a apresentação do original do documento de identificação.

4.5.2 A candidata que comparecer com a criança sem levar acompanhante não poderá realizar a prova, bem como o(a) acompanhante não poderá comparecer com criança ao local de prova após o fechamento dos portões.

4.6 Será considerado, para efeito de resposta ao pedido de condição especial para realização da prova, o Requerimento de Condições Especiais cuja data seja a mais recente, sendo desconsiderados os anteriores.

4.7 O resultado da solicitação de condições especiais para o(a) candidato(a) que fizer a solicitação online até o último dia das inscrições será divulgado no Portal do(a) candidato(a) / Requerimento, exclusivamente para o(a) candidato(a), conforme o período previsto no Cronograma (Anexo I).

4.7.1 Os(As) demais candidatos(as) obterão a resposta diretamente no Instituto Verbena/UFG pelo e-mail <logistica.iv@ufg.br>.

4.8 O(A) candidato(a) que solicitar qualquer condição especial e não entregar ou não enviar o Laudo Médico ou atestado médico original ou o relatório médico original terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar a prova em caráter especial.

4.9 Caso o(a) candidato(a) não tenha solicitado condições especiais previamente, ele(a) realizará a prova em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), não sendo concedido qualquer atendimento especial.

4.10 Será liminarmente indeferido o pedido de tempo adicional solicitado por meio de Requerimento de Condições Especiais, tendo em vista que esse direito deverá ser solicitado no ato da inscrição em campo específico para esse fim, conforme subitem 3.16.

4.11 Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias para permitir aos(as) candidatos(as) com

deficiência e àqueles(as) que requereram condições especiais fácil acesso aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à realização das provas, previamente autorizados pelo Instituto Verbena/UFG.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AO(À) CANDIDATO(A) NEGRO(A)

5.1 Às pessoas autodeclaradas negras que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e na Resolução nº 170, de 13 de junho de 2017, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do concurso como candidato(a) negro(a).

5.2 Ficam reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas. Caso a aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) das vagas resulte em número fracionado, esse será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, ocorrendo o mesmo no caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), e no caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos) o valor será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, na forma do §2º do artigo 1º.

5.3 Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se negro(a), conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e manifestar que deseja concorrer à vaga reservada.

5.4 O(A) candidato(a) inscrito(a) como negro(a) participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação, ao horário, data e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

5.5 Caso o(a) candidato(a) não assinale o desejo de concorrer como candidato(a) negro(a) e/ou não cumpra os procedimentos descritos no Edital, perderá o direito e, conseqüentemente, concorrerá somente às vagas da ampla concorrência.

5.5.1 Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) como negro(a) também seja optante para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência, continuará participando nessa categoria, observadas as normas constantes nos subitens 3 e 6, respectivamente.

5.6 O(A) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas para negro(a), caso aprovado(a), será convocado(a) para submeter-se ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, realizado por comissão especificamente designada para tal fim. Somente após a confirmação da autodeclaração pela comissão é que o(a) candidato(a) terá a sua inscrição confirmada nessa opção de participação.

5.6.1 A convocação para o procedimento de heteroidentificação será publicada no endereço eletrônico do concurso, na data prevista no Cronograma (Anexo I), não sendo encaminhada aos(às) candidatos(as) correspondência individualizada acerca dessa convocação.

5.7 Serão convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação todos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas respectivas etapas dos cargos pleiteados.

5.7.1 O(A) candidato(a) às vagas reservadas ao(à) negro(a), ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfaça as condições de habilitação estabelecidas no Edital, deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

5.8 O Instituto Verbena/UFG designará uma comissão para o procedimento de heteroidentificação da autodeclaração étnico-racial, com poder deliberativo, composta por 3 (três) membros e seus(suas) suplentes, e também designará uma comissão recursal composta por 3(três) membros e seus(suas) suplentes, distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

5.8.1 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

5.8.2 A avaliação da comissão quanto à condição de pessoa negra será realizada na modalidade remota.

5.8.3 O link para acesso à sala virtual (ambiente remoto) para a realização do procedimento de heteroidentificação será disponibilizado no Portal do(a) candidato(a), no momento da convocação.

5.8.4 Para a realização do procedimento de heteroidentificação remoto, o(a) candidato(a) deverá: possuir uma conexão de internet de qualidade; estar em um local de fundo branco e com iluminação natural (vinda de frente); manter o ambiente sem ruídos; definir e testar com antecedência o equipamento a ser utilizado; posicionar o equipamento de modo a captar toda sua imagem.

5.8.5 No momento do procedimento de heteroidentificação remoto, o(a) candidato(a) deverá: estar com o documento de identidade com foto; não utilizar acessórios na cabeça, tais como boné, chapéu, lenço, elásticos, presilhas, entre outros, sendo vedada a utilização de maquiagem, bem como quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica.

5.8.6 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará pela não realização da heteroidentificação remota por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios

ao Instituto Verbena/UFG, que venham impossibilitar o atendimento das normas do Edital.

5.8.7 Não será realizado o procedimento de heteroidentificação fora dos dias ou horários estabelecidos pelo Instituto Verbena/UFG.

5.9 O procedimento de heteroidentificação será gravado e poderá ser utilizado na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos(as).

5.10 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) no concurso. O procedimento de heteroidentificação se dará por meio da constatação de que o(a) candidato(a) é visto socialmente como pertencente ao grupo racial negro. Além da cor da pele, serão consideradas outras características fenotípicas, marcadas pelos traços negroides, tais como tipo de cabelo e formato de lábios e nariz.

5.10.1 Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo no momento da realização do procedimento de heteroidentificação.

5.10.2 Não serão considerados para a avaliação quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em outros procedimentos de heteroidentificação.

5.11 A não realização pelo(a) candidato(a) do procedimento de heteroidentificação ou a recusa da gravação do procedimento acarretarão, para ele(a), a perda do direito às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) e a consequente eliminação do concurso, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

5.11.1 A eliminação de candidato(a) não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.

5.12 O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.12.1 Não concorrerá às vagas de que trata o subitem anterior e será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

5.12.2 Após o devido processo legal, o parecer da comissão de heteroidentificação que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.12.3 As hipóteses de que tratam o caput e o § 1º não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.

5.13 A autodeclaração e a confirmação de sua veracidade terão validade somente para o concurso para o qual o(a) interessado(a) se inscreveu, não podendo ser aproveitada em outras inscrições ou certames.

5.14 Nas datas previstas no Cronograma (Anexo I) serão publicados os resultados preliminar e final do procedimento de heteroidentificação.

6. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

6.1 Serão considerados documentos de identificação para a inscrição e para o acesso aos locais de prova os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o Passaporte, a Carteira Nacional de Habilitação em papel e as carteiras expedidas por Ordens, Conselhos ou Ministérios que, por Lei Federal, são consideradas documentos de identidade.

6.1.1 O documento de identificação deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e de sua assinatura.

6.1.2 O(A) candidato(a) que apresentar documento de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a) poderá ser submetido(a) à identificação especial para posterior encaminhamento à Polícia Civil para confirmação.

6.2 Não serão aceitos documentos no formato digital como documento de identificação no concurso, bem como a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, o Título de Eleitor, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a Carteira de Estudante, o Certificado de Alistamento ou de Reservista ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional) diferentes dos especificados no subitem 6.1.

6.3 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

6.4 Caso o(a) candidato(a) não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá entregar documento (original ou cópia simples) que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova.

7. DA PROVA OBJETIVA E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA SUA REALIZAÇÃO

7.1 Da Prova Objetiva

7.1.1 A Prova Objetiva representa a 1ª (primeira) etapa do concurso para todos os cargos.

7.1.2 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a) necessário ao desempenho do cargo e valerá 100,0 (cem) pontos, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 60,0 (sessenta) pontos. As questões da prova serão do tipo múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais apenas uma é correta.

7.1.3 Os cargos, as disciplinas, o número de questões, o peso de cada questão, o valor da prova e a pontuação mínima para aprovação são apresentados nos quadros 3 e 4.

Quadro 3 - Cargos com nível de escolaridade Ensino Médio/Técnico

Cargo	Disciplina	Nº de questões	Peso	Valor da prova	Pontuação mínima
• Técnico Ministerial	Língua Portuguesa	10	2	100,0	60,0
	Matemática	05	1		
	Conhecimentos Gerais do Mundo, Brasil e Acre	05	1		
	Noções de Informática	05	1		
	Legislação e Ética	05	1		
	Conhecimentos Específicos do Cargo	30	2		

Quadro 4 - Cargos com nível de escolaridade Ensino Superior

Cargo(s)	Disciplina	Nº de questões	Peso	Valor da prova	Pontuação mínima
• Analista Ministerial – Análise de Sistemas • Analista Ministerial – Tecnologia da Informação	Língua Portuguesa	10	2	100,0	60,0
	Matemática	05	1		
	Conhecimentos Gerais do Mundo, Brasil e Acre	05	1		
	Legislação e Ética	10	1		
	Conhecimentos Específicos do Cargo	30	2		
• Analista Ministerial – Arquitetura • Analista Ministerial – Comunicação Social • Analista Ministerial – Engenharia Ambiental • Analista Ministerial – Engenharia Civil • Analista Ministerial – Pedagogia	Língua Portuguesa	10	2	100,0	60,0
	Matemática	05	1		
	Conhecimentos Gerais do Mundo, Brasil e Acre	05	1		
	Noções de Informática	05	1		
	Legislação e Ética	05	1		
	Conhecimentos Específicos do Cargo	30	2		
• Analista Ministerial – Ciências Contábeis • Analista Ministerial – Estatística	Língua Portuguesa	10	2	100,0	60,0
	Conhecimentos Gerais do Mundo, Brasil e Acre	05	1		
	Noções de Informática	10	1		
	Legislação e Ética	05	1		
	Conhecimentos Específicos do Cargo	30	2		
• Analista Ministerial – Direito	Língua Portuguesa	10	2	100,0	60,0
	Conhecimentos Gerais do Mundo, Brasil e Acre	05	1		
	Noções de Informática	05	1		
	Ética no Serviço Público e	10	1		

	Legislação Institucional				
	Conhecimentos Específicos do Cargo	30	2		
<ul style="list-style-type: none"> • Analista Ministerial – Psicologia • Analista Ministerial – Serviço Social 	Língua Portuguesa	10	2	100,0	60,0
	Matemática	05	1		
	Conhecimentos Gerais do Mundo, Brasil e Acre	05	1		
	Noções de Informática	05	1		
	Legislação e Ética	05	1		
	Conhecimentos Específicos do Cargo	30	2		

7.1.4 O conteúdo programático consta no Anexo IV do Edital.

7.1.5 Os resultados preliminar e final da Prova Objetiva serão publicados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

7.2 Das condições gerais para realização da Prova Objetiva

7.2.1 Para o cargo de nível de escolaridade Ensino Médio/Técnico, a prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas e será aplicada no período matutino, no município de Rio Branco-AC, na data prevista no Cronograma (Anexo I).

7.2.2 Para os cargos de nível de escolaridade Ensino Superior, a prova objetiva terá duração de 5 (cinco) horas e será aplicada no período vespertino, no município de Rio Branco-AC, na data prevista no Cronograma (Anexo I).

7.2.3 O comunicado que informa o horário e o local de realização da prova será disponibilizado na página do concurso para consulta individual, na data prevista no Cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) verificar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada.

7.2.3.1 No comunicado que informa o local de prova, o(a) candidato(a) deverá observar o horário de abertura e fechamento dos portões.

7.2.3.2 No local de prova, somente será permitido o ingresso do(a) candidato(a) que estiver portando o original de um dos documentos de identificação citados no subitem 6.1 do Edital, salvo o caso previsto no subitem 6.4.

7.2.4 Para garantia da lisura do concurso, poderão ocorrer, como forma de identificação, a coleta da impressão digital e o registro de imagem do(a) candidato(a) (fotografia e/ou filmagem) no dia de realização da prova.

7.2.5 No período de tempo reservado à prova, estão incluídos a coleta da impressão digital, o registro de imagem do(a) candidato(a) (fotografia e/ou filmagem), caso ocorram, e a transcrição das respostas para o Cartão-Resposta.

7.2.6 O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, os quais constarão no Cartão-Resposta e na Ficha de Identificação.

7.2.7 O(A) candidato(a) deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, preenchendo integralmente apenas um alvéolo por questão.

7.2.8 O(A) candidato(a) que marcar o Cartão-Resposta com rasura ou fizer mais de uma marcação por questão, ainda que legível, ou não preencher o campo de marcação corretamente ou não marcar a questão no Cartão-Resposta, terá pontuação 0,0 (zero) na questão.

7.2.9 Não será permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no Cartão-Resposta, tampouco haverá sua substituição por erro no seu preenchimento.

7.2.10 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do Cartão-Resposta, bem como de eventuais danos causados ao seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica.

7.2.11 O(A) candidato(a) deverá assinar, somente nos locais indicados, o Cartão-Resposta e a Ficha de Identificação, bem como transcrever a frase indicada na capa do Caderno de Questões para sua Ficha de Identificação.

7.2.12 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de provas fora da data, do horário e do local determinados pelo Instituto Verbena/UFG.

7.2.13 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física ou mental dos(as) candidatos(as) para realizarem a prova e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

7.2.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em razão do afastamento do(a) candidato(a) da sala onde está realizando a prova, salvo o caso previsto no subitem 4.4.2.

7.2.15 Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos para a realização da prova:

a) não será permitida a entrada de candidatos(as), nos locais das provas, portando qualquer tipo de arma branca e/ou arma de fogo;

b) não será permitido o uso ou o porte de telefone celular, de relógio (qualquer tipo), assim como equipamentos elétricos, eletrônicos e/ou de comunicação (receptor ou transmissor) de qualquer natureza, os quais deverão permanecer obrigatoriamente desligados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados;

c) será entregue ao(à) candidato(a), ao entrar na sala, embalagem plástica de segurança, na qual deverão ser colocados todos os pertences mencionados na alínea “b”, que deve ser mantida embaixo do assento;

d) não será permitido o uso ou porte de outros objetos do tipo carteira, chave (qualquer tipo), óculos escuros, itens de chapelaria ou quaisquer outros, os quais deverão permanecer embaixo do assento;

e) não será permitida a entrada de candidato(a) com lápis, lapiseira, marca-texto, régua ou borracha;

f) não será permitida a entrada de candidato(a) com bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais. Os alimentos e as bebidas deverão estar acondicionados em embalagens plásticas com visibilidade do conteúdo;

g) durante a realização das provas, não será permitida a comunicação verbal, escrita, gestual e/ou em Libras entre candidatos(as);

h) iniciada a prova, o(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de realização da prova com a devida liberação dada pelo(a) coordenador(a) e após terem decorridas 2 (duas) horas de prova, sendo permitido ao(à) candidato(a) levar o Caderno de Questões;

i) os(as) três últimos(as) candidatos(as) deverão permanecer juntos(as) no local de realização da prova, sendo liberados(as) somente após a entrega do material do(a) último(a) candidato(a), tendo seus nomes e suas assinaturas registradas em Relatório de Aplicação de Prova.

7.2.16 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais de candidato(a), não dispondo de guarda-volumes nos locais de realização da prova.

7.2.17 Não será permitida a permanência de acompanhante nos locais de prova (exceto para condição especial prevista no Edital), assim como a permanência de candidato(a) no local, após o término das provas.

7.2.18 Poderá haver monitoramento de sinais eletrônicos dentro das salas, bem como a utilização de detectores de metal e outras ações de segurança durante a aplicação da prova.

8. DA PROVA DISCURSIVA DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA SUA REALIZAÇÃO

8.1 Da Prova Discursiva

8.1.1 A Prova Discursiva representa a 2ª (segunda) etapa do concurso para os cargos de nível superior e será realizada juntamente com a Prova Objetiva.

8.1.2 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, tem o objetivo de avaliar o conteúdo técnico do cargo, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa e valerá 100,0 (cem) pontos, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 60,0 (sessenta) pontos.

8.1.3 Serão corrigidas as Provas Discursivas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Objetiva e que estiverem classificados(as) em ordem decrescente da nota obtida dentro do quantitativo conforme Quadro 5.

Quadro 5

Cargos	Quantidade de Provas Discursivas a serem corrigidas		
	AC	PcD	Negro(a)
• Analista Ministerial – Análise de Sistemas	4	2	4
• Analista Ministerial – Arquitetura	4	2	4
• Analista Ministerial – Ciências Contábeis	8	4	8
• Analista Ministerial – Comunicação Social	4	2	4
• Analista Ministerial – Direito	94	22	94
• Analista Ministerial – Engenharia Ambiental	4	2	4
• Analista Ministerial – Engenharia Civil	4	2	4
• Analista Ministerial – Estatística	4	2	4

• Analista Ministerial – Pedagogia	4	2	4
• Analista Ministerial – Psicologia	8	4	8
• Analista Ministerial – Serviço Social	8	4	8
• Analista Ministerial – Tecnologia da Informação	4	2	4

8.1.3.1 Na ocorrência de empate na última colocação, todos(as) candidatos(as) que obtiverem essa mesma nota terão suas provas corrigidas. Os(As) demais serão eliminados(as) do concurso.

8.1.3.2 Caso não tenha candidato(a) com deficiência ou negro(a) aprovado(a) em número suficiente, a quantidade remanescente de Provas Discursivas a serem corrigidas das respectivas opções de participação será revertida para a ampla concorrência.

8.1.3.3 Os (As) candidatos(as) inscritos nas vagas reservadas para negro(a) e/ou para pessoa com deficiência que obtiverem pontuação suficiente para convocação pela ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de convocados(as) das vagas reservadas, quanto na lista de convocados(as) da ampla concorrência e não serão contabilizados(as) no quantitativo total de convocados(as) para as vagas reservadas.

8.1.4 A Prova Discursiva constará de uma questão discursiva sobre conhecimentos específicos previstos no conteúdo programático de cada cargo (Anexo IV).

8.1.4.1 A Prova Discursiva será avaliada de acordo com os critérios apresentados no Quadro 6.

Quadro 6 – Critérios de correção da Prova Discursiva para cargos de Nível Superior

Critério	Pontos
Conhecimento técnico do conteúdo	50,0
Clareza na exposição, consistência dos argumentos, coerência e coesão textuais	30,0
Uso adequado da Língua Portuguesa	20,0
Total	100,0

8.1.4.2 O critério relativo ao “conhecimento técnico do conteúdo” tem o objetivo de avaliar o conteúdo/conhecimento do tema a partir da elaboração e acerto de resposta a questões relativas ao conhecimento de cada cargo.

8.1.4.3 O critério relativo à “clareza na exposição, consistência dos argumentos, coerência e coesão textuais” tem o objetivo de avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita.

8.1.4.4 O critério relativo ao “uso adequado da Língua Portuguesa” tem o objetivo de avaliar o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa. Será computado o número de erros do(a) candidato(a), considerando-se aspectos tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular.

8.1.4.5 Em casos de fuga ao tema proposto ou não apresentação do texto, o(a) candidato(a) receberá nota 0,0 (zero) na Prova Discursiva.

8.1.4.6 O(A) candidato(a) deverá responder a prova discursiva em, no máximo, 30 (trinta) linhas.

8.1.5 Os resultados preliminar e final da Prova Discursiva serão publicados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

8.2 Das condições gerais para realização da Prova Discursiva

8.2.1 A Prova Discursiva será realizada no mesmo dia da Prova Objetiva, sendo de 5 (cinco) horas o tempo total de duração para realização de ambas.

8.2.2 O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, os quais constarão no Caderno de Resposta da Prova Discursiva.

8.2.3 A Prova Discursiva deverá ser redigida com letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, não sendo permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no Caderno de Resposta da Prova Discursiva.

8.2.4 Será atribuída nota 0,0 (zero) ao(à) candidato(a) que se retirar da sala de prova, levando consigo o Caderno de Resposta da Prova Discursiva, sob pena de ser eliminado(a) do concurso.

8.2.5 O Caderno de Resposta da Prova Discursiva não poderá ser assinado, rubricado, nem deverá conter em outro local que não o apropriado marcas ou sinais de forma que permita a sua identificação, pois será despersonalizado antes da correção. Para a banca corretora, o(a) candidato(a) será anônimo(a). Apresentando qualquer um desses elementos, a Prova Discursiva será desconsiderada e será atribuída pontuação 0,0 (zero) ao(à) candidato(a).

8.2.6 O Caderno de Resposta é o único documento válido para avaliação da Prova Discursiva e o(a) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua prova, pois não será substituída. Também não haverá substituição do Caderno de Resposta por erro de preenchimento do(a) candidato(a).

8.2.7 Em razão da Prova Discursiva ser realizada no mesmo dia da Prova Objetiva, serão adotados os mesmos procedimentos descritos no subitem 7.2, no que couber.

9. DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

9.1 A Sindicância da vida pregressa e da investigação social, de caráter eliminatório, representa a 2ª (segunda) etapa do concurso para o cargo de Técnico Ministerial e a 3ª (terceira) etapa do concurso para o cargo de Analista Ministerial. Essa etapa visa apurar se o(a) candidato(a) apresenta conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável e será realizada por meio da análise de antecedentes criminais, sociais, familiares e profissionais dos(as) candidatos(as).

9.1.1 Para o cargo de Analista Ministerial serão convocados(as) para a sindicância da vida pregressa e da investigação social, todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas anteriores do concurso. Os(As) demais serão eliminados(as) do concurso.

9.1.2 Para o cargo de Técnico Ministerial serão convocados(as) para a sindicância da vida pregressa e da investigação social, os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Objetiva e que estiverem classificados(as) em ordem decrescente da nota obtida dentro do quantitativo conforme Quadro 7.

Quadro 7

Cargo	Quantidade de candidatos(as) convocados(as) para a sindicância da vida pregressa e da investigação social		
	AC	PcD	Negro(a)
• Técnico Ministerial	45	10	45

9.1.2.1 Na ocorrência de empate na última colocação, todos(as) candidatos(as) que obtiverem essa mesma nota na prova objetiva serão convocados(as) para a sindicância da vida pregressa e da investigação social. Os(As) demais serão eliminados(as) do concurso.

9.1.2.2 Caso não tenha candidato(a) com deficiência ou negro(a) aprovado(a) em número suficiente, a quantidade remanescente de candidatos(as) convocados(as) para essa etapa nas respectivas opções de participação será revertida para a ampla concorrência.

9.1.2.3 Os (As) candidatos(as) inscritos nas vagas reservadas para negro(a) e/ou para pessoa com deficiência que obtiverem pontuação suficiente para convocação pela ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de convocados(as) das vagas reservadas, quanto na lista de convocados(as) da ampla concorrência e não serão contabilizados(as) no quantitativo total de convocados(as) para as vagas reservadas.

9.2 Todos(as) os(as) candidatos(as) convocados(as) para essa etapa deverão, no período previsto no Cronograma (Anexo I):

a) preencher o Formulário de Sindicância da vida pregressa e da investigação social que será disponibilizado exclusivamente no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, no Portal do(a) candidato(a);

b) realizar o upload da documentação exigida no subitem 9.2.1.

9.2.1 O(A) candidato(a) deverá realizar o upload dos originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis para essa etapa:

a) curriculum Vitae, contendo discriminação de todos os locais de seu domicílio e residência, desde os 18 anos de idade, indicando particularizadamente todas as atividades profissionais que exerceu a partir daquela idade, lucrativas ou não, abrangendo as de natureza política e as de natureza comercial;

b) comprovantes de estar no gozo dos direitos políticos, quite com o serviço militar (se do sexo masculino) e com as obrigações eleitorais;

c) especificação pormenorizada dos cargos ou funções públicas exercidas e o respectivo tempo de serviço;

d) comprovação de haver sido ou não indiciado em inquérito policial no Estado do Acre (Polícia Federal e Polícia Civil Estadual) e no(s) estado(s) onde teve domicílio e residência nos últimos cinco anos (Polícia Federal e Polícia Civil Estadual);

e) certidões negativas dos distribuidores cíveis, criminais, de protestos de títulos e de execuções criminais das cidades onde teve domicílio e residência nos últimos cinco anos e da capital do Estado do Acre;

f) certidões negativas da Justiça Militar da União e da Justiça Federal do Estado do Acre e do estado onde teve domicílio e residência nos últimos cinco anos;

g) certidão comprobatória da qualidade de servidor público, se for o caso, com especificação pormenorizada dos cargos ou funções públicas exercidas, bem como o respectivo tempo de serviço;

h) certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos: da Justiça Federal; da Justiça Estadual ou do Distrito Federal; da Justiça Militar Federal, inclusive para as

candidatas do sexo feminino; da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

i) certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

j) certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

k) certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

9.2.1.1 A prova de estar no gozo dos direitos políticos, alínea “b”, será feita mediante certidão fornecida apenas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado em que o candidato estiver inscrito como eleitor, não a substituindo comprovante do Juízo da Zona Eleitoral.

9.2.2 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital de convocação para essa etapa, bem como dentro do prazo de validade específico constante nelas.

9.2.3 Os arquivos referidos no subitem 9.3.1 deverão estar legíveis, em arquivo único, em frente e verso, no formato PDF e ter tamanho de no máximo 100 MB.

9.2.4 Em caso de complementação de documentos, o(a) candidato(a) poderá, durante o período previsto para o upload da documentação, substituir o arquivo anteriormente enviado.

9.2.5 Caso o(a) candidato(a) faça mais de um upload, será considerado apenas o último arquivo enviado. Os demais serão desconsiderados. O Instituto Verbena/UFG não mantém nenhum tipo de registro e/ou histórico dos arquivos enviados pelo(a) candidato(a).

9.3 O envio do arquivo com a documentação é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por documento não enviado por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou de eventuais erros no procedimento de entrega.

9.3.1 Compete ao(à) candidato(a), após realizar o upload da documentação, conferir se o arquivo foi devidamente armazenado e/ou não foi corrompido e que a imagem está legível.

9.4 O arquivo enviado valerá somente para o certame de que trata o Edital.

9.5 A veracidade das informações enviadas no arquivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo esse(a) responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação do concurso.

9.6 O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados o original dos documentos para, caso seja necessário, enviá-los para a confirmação da veracidade das informações.

9.7 Caso o(a) candidato(a) não envie a documentação ou envie em desacordo com o estabelecido no subitem 9.2.1, será eliminado(a) do concurso.

9.8 São de responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no formulário.

9.9 Será excluído(a) do concurso o(a) candidato(a) que não preencher o formulário e/ou aquele(a) que o preencher de forma incompleta, incorreta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

9.10 Por ocasião da sindicância, a Comissão do Concurso apreciará os elementos que a instruíram, promovendo as diligências que se fizerem necessárias sobre a vida pregressa do(a) candidato(a), podendo colher elementos informativos junto a quem os possa fornecer e(ou) convocar o(a) próprio(a) candidato(a) para ser ouvido(a), a tudo sendo assegurada tramitação reservada.

9.11 Se durante quaisquer das etapas deste concurso público for identificada conduta incompatível com as funções pleiteadas, o Ministério Público do Estado do Acre, por ato administrativo fundamentado, excluirá o(a) candidato(a) do Certame.

9.12 Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta do formulário importará em exclusão do(a) candidato(a) deste Concurso Público, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

9.13 Efetuada a sindicância, a Comissão do Concurso apresentará relatório reservado ao Procurador-Geral de Justiça que, motivadamente, decidirá sobre a aprovação ou não do(a) candidato(a) nesta etapa. Após decisão do Procurador-Geral de Justiça será publicada, no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Acre e no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, a relação nominal dos(as) candidatos(as) que tiveram sido aprovados(as) na sindicância.

9.14 Os resultados preliminar e final da Sindicância da vida pregressa e da investigação social serão publicados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

10. DO EXAME DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

10.1 O Exame de sanidade Física e Mental representa a 3ª (terceira) etapa do concurso para o cargo de Técnico

Ministerial e a 4ª (quarta) etapa do concurso para o cargo de Analista Ministerial.

10.1.1 Serão convocados(as) para o Exame de sanidade física e mental os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Sindicância da vida pregressa e da investigação social. Os(As) demais serão eliminados(as) do concurso.

10.1.2 O Exame de Sanidade Física e Mental será realizado no município de Rio Branco – AC, na data prevista no Cronograma (Anexo I).

10.1.2.1 A Convocação para esse etapa será publicada na data prevista no Cronograma (Anexo I), no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) consultar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada.

10.1.2.2 Não será permitida a sua realização em data, local, horário ou turma diferentes do previsto na convocação.

10.1.2.3 Não haverá segunda chamada para a sua realização, sob hipótese alguma.

10.1.2.4 O comunicado que informa o horário e o local de realização dessa etapa será disponibilizado na página do concurso para consulta individual, na data prevista no Cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) verificar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada.

10.1.2.5 No comunicado que informa o local de realização do exame, o(a) candidato(a) deverá observar o horário de abertura e fechamento dos portões.

10.1.2.6 No local onde será realizado o exame, somente será permitido o ingresso do(a) candidato(a) que estiver portando o original de um dos documentos de identificação citados no subitem 6.1 do Edital, salvo o caso previsto no subitem 6.4.

10.1.2.7 O(A) candidato(a) que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto no subitem 10.1.2.6, não realizará o exame, sendo considerado(a) ausente e eliminado(a) do Concurso Público.

10.2 O exame de sanidade física e mental objetiva aferir se o(a) candidato(a) goza de boa saúde física e psíquica para desempenhar as tarefas típicas do cargo.

10.2.1 O(A) candidato(a) será considerado(a) “apto(a)” ou “inapto(a)” pela Junta Médica designada pelo Instituto Verbena/UFG.

10.2.2 A emissão do resultado (parecer de higidez mental) levará em consideração, especialmente, os seguintes critérios:

a) consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), comportamento, humor/afeto, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, sensopercepção;

b) hiperatividade, encadeamento de ideias, memória recente, memória remota, cognição/inteligência, tirocínio e juízo crítico;

c) linguagem e uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), bem como as demais diretrizes previstas em legislação e regulamentos dos Conselhos profissionais a que pertinem as matérias.

10.3 Os exames de saúde destinam-se a apurar as condições de higidez física e mental do(a) candidato(a) e compreenderão:

a) sangue: hemograma completo com contagem de plaquetas; Grupo Sanguíneo (ABO/RH); glicose, ureia, creatinina e Gama GT; ácido úrico, colesterol total e frações, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, sorologia completa para hepatite B e C;

b) sorologia: Lues ou VDRL; Doença de Chagas;

c) sumário de urina específico para EAS;

d) bioquímica do sangue: glicemia de jejum, ureia, creatinina, transaminases (TGO e TGP), perfil lipídico (colesterol total e frações [HDL e LDL] e triglicérides);

e) Machado Guerreiro;

f) radiografia de tórax, nas incidências pósterio-anterior (PA) e latero-lateral esquerda (perfil), com laudo;

g) eletrocardiograma e eletroencefalograma com laudo;

h) oftalmológico, incluindo acuidade visual e tonometria;

i) otorrinolaringológico, incluindo audiometria e laringoscopia.

10.3.1 Em todos os exames, além do nome do(a) candidato(a), deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do(a) profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações. Serão consideradas válidas as informações de identificação dos(as) assinantes/emittentes dos exames que vierem figurando por meio de: carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do(a) profissional responsável pela emissão do documento referente ao exame de saúde, acompanhadas da devida assinatura, a qual poderá ser apresentada no documento referente ao exame de saúde por meio eletrônico ou manual.

10.3.2 Caso o(a) candidato(a) possua e queira entregar os exames exigidos neste Edital que foram utilizados por outra instituição, esclarece-se que, desde que o prazo de validade do exame atenda ao previsto na convocação para essa

etapa e o documento (exame) seja entregue em via original, a Junta Médica analisará o contido no documento médico entregue. Entretanto, em qualquer dos exames entregues, caso haja qualquer eventual análise e/ou conclusão expressa por outra Junta Médica Avaliadora, ela será desconsiderada pela Junta Médica designada pelo Instituto Verbena/UFG.

10.3.3 Somente serão aceitos exames emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à realização do exame.

10.3.4 Os exames de saúde entregues serão avaliados pela Junta Médica.

10.3.5 Para todos os exames entregues, a Junta Médica considerará para análise, somente, a via original. Após a data de conclusão dessa etapa, conforme estabelecido no cronograma, não serão aceitos complementos e/ou substituição de qualquer exame de saúde.

10.3.6 No momento da entrega dos exames de saúde, a Junta Médica fornecerá protocolo contendo a quantidade de documentos entregues pelo(a) candidato(a).

10.3.7 O resultado do Exame de Sanidade Física e Mental será obtido após a análise dos exames de saúde entregues pelo candidato à Junta Médica.

10.3.8 A Junta Médica, após a análise dos exames dos(as) candidatos(as), emitirá parecer da aptidão ou da inaptidão do(a) candidato(a) (parecer de higidez mental).

10.4 Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que deixar de entregar qualquer dos exames de saúde, exigidos no presente Edital, bem como o(a) considerado(a) inapto(a) nesta etapa.

10.4.1 A etapa do Exame de Sanidade Física e Mental não poderá ser realizada por profissionais que tenham parentesco, até o terceiro grau, com qualquer candidato(a).

10.5 À candidata gestante que for convocada para a etapa do Exame de Sanidade Física e Mental, terá resguardado o seu direito de apresentar os exames radiológicos em momento posterior ao do parto.

10.5.1 Os demais exames devem ser entregues na data que consta na convocação para a etapa, conforme Cronograma (Anexo I).

10.5.2 A candidata deverá protocolar recurso contra a convocação preliminar para o Exame de Sanidade Física e Mental, no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> e fazer o upload de atestado/laudo médico, acompanhado do exame laboratorial comprobatório da gravidez, bem como informação da data prevista para o parto.

10.5.3 É de responsabilidade da candidata comunicar formalmente ao Instituto Verbena/UFG o nascimento ou a interrupção da gestação, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias e não superior a 90 (noventa) dias da data do término da gravidez, sob pena de exclusão do concurso.

10.5.4 A remarcação da entrega dos exames radiológicos com a data, o horário e o local da prova será determinada pelo Instituto Verbena/UFG, após a devida comunicação do término da gestação.

10.5.5 A candidata com requerimento de remarcação deferido seguirá nas listas referentes às próximas etapas, sob condicional, até que sejam juntados os exames radiológicos.

10.6 Os resultados preliminar e final do Exame de Sanidade Física e Mental serão publicados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

10.7 Os resultados do Exame de Sanidade Física e Mental serão publicados por meio de relação nominal, constando somente o nome dos(as) candidatos(as) "aptos(as)", em cumprimento ao disposto no Código de Ética Médica. Aos(Às) candidatas(as) "inaptos(as)", será disponibilizado o parecer emitido pela Junta Médica relativamente à inaptidão nesta etapa, no Portal do(a) candidato(a), no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>.

11. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RESULTADOS E DO BOLETIM DE DESEMPENHO

11.1 Da pontuação da Prova Objetiva

11.1.1 A correção das questões da Prova Objetiva será feita por meio eletrônico com base nas marcações feitas pelo(a) candidato(a) no Cartão-Resposta.

11.1.2 A Prova Objetiva será eliminatória e classificatória, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 60,0 (sessenta) pontos.

11.1.3 A nota total da Prova Objetiva será de 100,0 (cem) pontos.

11.1.4 Os resultados preliminar e final da Prova Objetiva serão publicados por cargo e ordem de classificação, contendo a pontuação obtida em cada uma das disciplinas, nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

11.2 Da pontuação da Prova Discursiva

11.2.1 A correção da Prova Discursiva levará em consideração os critérios definidos no Quadro 6.

11.2.2 A Prova Discursiva será eliminatória e classificatória, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 60,0 (sessenta) pontos.

11.2.3 A nota total da Prova Discursiva será de 100,0 (cem) pontos.

11.2.4 Os resultados preliminar e final da Prova Discursiva serão publicados por cargo e por ordem de classificação,

nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

11.3 Da sindicância da vida pregressa e da investigação social

11.3.1 Na sindicância da vida pregressa e da investigação social, de caráter eliminatório, o(a) candidato(a) será considerado(a) aprovado(a) ou não aprovado(a), conforme análise de antecedentes criminais, sociais, familiares e profissionais dos(as) candidatos(as).

11.3.2 Na Sindicância da vida pregressa e da investigação social o(a) candidato(a) será considerado(a) aprovado(a) por meio da verificação de que o(a) candidato(a) apresenta conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável, inerentes ao cargo público pretendido.

11.3.3 Os resultados preliminar e final da Sindicância da vida pregressa e da investigação social serão publicados somente com o nome dos(as) candidatos(as) aprovados(as), nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

11.4 Do exame de sanidade física e mental

11.4.1 No exame de sanidade física e mental, de caráter eliminatório, o(a) candidato(a) será considerado(a) apto(a) ou inapto(a), conforme análise das condições de saúde física e psíquica e conferência dos exames apresentados.

11.4.2 No exame de sanidade física e mental o(a) candidato(a) será considerado(a) apto(a) por meio da verificação de que o(a) candidato(a) apresenta boa saúde física e características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições, no atual momento, inerentes ao cargo público pretendido.

11.4.3 Os resultados preliminar e final dos exames de sanidade física e mental serão publicados somente com o nome dos(as) candidatos(as) aptos(as), nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

11.5 Da Classificação

11.5.1 Para o cargo de Técnico Ministerial, os(as) candidatos(as) considerados(as) aprovados(as) na 2ª etapa e aptos(as) na 3ª etapa, serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva. Assim, a Pontuação Final se dará pela fórmula $PF=PO$, em que: PF é a Pontuação Final e PO é a pontuação na Prova Objetiva.

11.5.1.1 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao(à) candidato(a) que tiver:

- a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos do Cargo;
- b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na Prova de Legislação e Ética;
- d) maior pontuação na Prova de Matemática;
- e) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais do Mundo, Brasil e Acre;
- f) maior pontuação na Prova de Noções de Informática;
- g) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;
- h) maior idade.

11.5.2 Para os cargos de Analista Ministerial – Análise de Sistemas e de Analista Ministerial – Tecnologia da Informação, os(as) candidatos(as) considerados(as) aprovados(as) na 3ª etapa e aptos(as) na 4ª etapa, serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova Discursiva. Assim, a Pontuação Final para esses cargos se dará pela fórmula $PF=(PO \times 0,5) + (PD \times 0,5)$, em que: PF é a Pontuação Final, PO é a pontuação na Prova Objetiva e PD é a pontuação na Prova Discursiva.

11.5.2.1 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao(à) candidato(a) que tiver:

- a) maior pontuação na Prova Discursiva;
- b) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos do Cargo;
- c) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na Prova de Legislação e Ética;
- e) maior pontuação na Prova de Matemática;
- f) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais do Mundo, Brasil e Acre;
- g) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;
- h) maior idade.

11.5.3 Para os cargos de Analista Ministerial – Arquitetura, de Analista Ministerial – Comunicação Social, de

Analista Ministerial – Engenharia Ambiental, de Analista Ministerial – Engenharia Civil e de Analista Ministerial – Pedagogia, os(as) candidatos(as) considerados(as) aprovados(as) na 3ª etapa e aptos(as) na 4ª etapa, serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova Discursiva. Assim, a Pontuação Final para esses cargos se dará pela fórmula $PF=(PO \times 0,5)+(PD \times 0,5)$, em que: PF é a Pontuação Final, PO é a pontuação na Prova Objetiva e PD é a pontuação na Prova Discursiva.

11.5.3.1 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao(à) candidato(a) que tiver:

- a) maior pontuação na Prova Discursiva;
- b) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos do Cargo;
- c) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na Prova de Legislação e Ética;
- e) maior pontuação na Prova de Matemática;
- f) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais do Mundo, Brasil e Acre;
- g) maior pontuação na Prova de Noções de Informática;
- h) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;
- i) maior idade.

11.5.4 Para o cargo de Analista Ministerial – Ciências Contábeis e de Analista Ministerial – Estatística, os(as) candidatos(as) considerados(as) aprovados(as) na 3ª etapa e aptos(as) na 4ª etapa, serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova Discursiva. Assim, a Pontuação Final para esses cargos se dará pela fórmula $PF=(PO \times 0,5)+(PD \times 0,5)$, em que: PF é a Pontuação Final, PO é a pontuação na Prova Objetiva e PD é a pontuação na Prova Discursiva.

11.5.4.1 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao(à) candidato(a) que tiver:

- a) maior pontuação na Prova Discursiva;
- b) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos do Cargo;
- c) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na Prova de Noções de Informática;
- e) maior pontuação na Prova de Legislação e Ética;
- f) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais do Mundo, Brasil e Acre;
- g) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;
- h) maior idade.

11.5.5 Para o cargo de Analista Ministerial – Direito, os(as) candidatos(as) considerados(as) aprovados(as) na 3ª etapa e aptos(as) na 4ª etapa, serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova Discursiva. Assim, a Pontuação Final para esse cargo se dará pela fórmula $PF=(PO \times 0,5)+(PD \times 0,5)$, em que: PF é a Pontuação Final, PO é a pontuação na Prova Objetiva e PD é a pontuação na Prova Discursiva.

11.5.5.1 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao(à) candidato(a) que tiver:

- a) maior pontuação na Prova Discursiva;
- b) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos do Cargo;
- c) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na Prova de Ética no Serviço Público e Legislação Institucional;
- e) maior pontuação na Prova de Noções de Informática;
- f) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais do Mundo, Brasil e Acre;
- g) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;
- h) maior idade.

11.5.6 Para os cargos de Analista Ministerial – Psicologia e de Analista Ministerial – Serviço Social, os(as) candidatos(as) considerados(as) aprovados(as) na 3ª etapa e aptos(as) na 4ª etapa, serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova Discursiva. Assim, a Pontuação Final para esses cargos se dará pela fórmula $PF=(PO \times 0,5)+(PD \times 0,5)$, em que: PF é a Pontuação Final, PO é a pontuação na Prova Objetiva e PD é a pontuação na Prova Discursiva.

11.5.6.1 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao(à) candidato(a) que tiver:

- a) maior pontuação na Prova Discursiva;
- b) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos do Cargo;
- c) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na Prova de Legislação e Ética;
- e) maior pontuação na Prova de Matemática;
- f) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais do Mundo, Brasil e Acre;
- g) maior pontuação na Prova de Noções de Informática;
- h) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;
- i) maior idade.

11.6 O(A) candidato(a) interessado(a) em usufruir do direito de preferência em razão da função de jurado(a), deverá enviar, via upload, os documentos comprobatórios, no prazo previsto no Cronograma (Anexo I). Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

11.6.1 Para fins de comprovação da função de jurado(a) serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País.

11.7 Dos Resultados

11.7.1 O resultado final do concurso será publicado com o nome dos(as) candidatos(as) aprovados(as) de acordo com a ordem de classificação e com as pontuações finais obtidas em cada uma das etapas, para o preenchimento das vagas ofertadas, considerando a proporcionalidade entre as opções de participação.

11.7.1.1 Os(As) candidatos(as) que não estiverem classificados(as) dentro do número de vagas previstas no Quadro de Vagas (Anexo II) e que tenham sido aprovados(as) em todas as etapas do concurso, constarão no resultado final como classificados(as).

11.7.2 A publicação do resultado final será realizada por cargo em 3 (três) listas, do seguinte modo: uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e dos(as) classificados(as) na Ampla Concorrência (AC), uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e dos(as) classificados(as) na opção para Pessoa com Deficiência (PcD) e uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e dos(as) classificados(as) na opção Negro(a), observada a proporcionalidade entre as opções de participações e a quantidade de vagas ofertadas no concurso, conforme Quadro de Vagas (Anexo II).

11.7.2.1 Não havendo candidato(a) com deficiência classificado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para pessoa com deficiência, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência no resultado preliminar do concurso.

11.7.2.2 Não havendo candidato(a) negro(a) classificado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para Negro(a), as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência no resultado preliminar do concurso.

11.7.3 O(A) candidato(a) inscrito(a) em mais de uma opção de participação, caso seja classificado(a), figurará em todas as listas das opções para as quais se inscreveu.

11.7.4 A vaga destinada à ampla concorrência que for ocupada por candidato(a) com deficiência não será computada para efeito de reserva de vagas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

11.7.4.1 Caso o(a) candidato(a) com deficiência, por qualquer motivo, desista da vaga reservada, esta será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência posteriormente classificado(a).

11.7.5 A vaga destinada à ampla concorrência que for ocupada por candidato(a) negro(a) não será computada para efeito de reserva de vagas aos(às) candidatos(as) negros(as).

11.7.5.1 Caso o(a) candidato(a) negro(a), por qualquer motivo, desista da vaga reservada, esta será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

11.8 Do Boletim de Desempenho

11.8.1 O Boletim de Desempenho com as notas obtidas em todas as etapas ficará disponível, no Portal do(a)

candidato(a).

11.8.1.1 O Boletim de Desempenho será atualizado após a publicação dos resultados de cada etapa do concurso.

11.8.1.2 A visualização do Cartão-Resposta da Prova Objetiva e do Caderno de Resposta da Prova Discursiva será disponibilizada ao(à) candidato(a) no Boletim de Desempenho. O(A) candidato(a) terá acesso a uma cópia não editável do Caderno de Resposta da respectiva prova por ele realizada, sem quaisquer marcações da banca.

11.8.2 Nos resultados preliminar e final do concurso constarão somente as notas dos(as) candidatos(as) que atingirem a nota mínima exigida. Os demais terão acesso às notas por meio do Boletim de Desempenho.

11.8.2.1 Não terão acesso ao Boletim de Desempenho os(as) candidatos(as) que forem eliminados(as) do concurso em virtude da aplicação de qualquer das penalidades que constam no subitem 13.1.

12. DOS RECURSOS

12.1 Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso contra:

- a) o Edital e seus anexos;
- b) o resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) o resultado preliminar das inscrições homologadas;
- d) o resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional e/ou correção diferenciada da Prova Discursiva – pessoa com deficiência;
- e) o resultado preliminar da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a);
- f) o gabarito preliminar da prova objetiva;
- g) o resultado preliminar da prova objetiva;
- h) a publicação preliminar das respostas esperadas da prova discursiva;
- i) o resultado preliminar da prova discursiva;
- j) o resultado preliminar da sindicância da vida pregressa e da investigação social;
- k) a publicação preliminar dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a realização do Exame de sanidade física e mental;
- l) o resultado preliminar do exame de sanidade física e mental;
- m) o resultado preliminar da perícia médica;
- n) o resultado preliminar da heteroidentificação;
- o) o resultado preliminar do concurso.

12.2 Para a interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá:

- a) preencher o recurso, em formulário próprio, disponível no Portal do(a) candidato(a), fundamentando-se com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- b) não se identificar no corpo do recurso, sob pena de ser indeferido.

12.3 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do edital de abertura e dos resultados preliminares. Não serão computadas horas referentes aos dias não úteis.

12.3.1 No período recursal, quando for o caso, não haverá possibilidade de complementação ou substituição dos documentos anteriormente enviados.

12.4 Os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada serão considerados extemporâneos e não serão aceitos, bem como aqueles em desacordo com o subitem 12.2, ou enviados por e-mail ou via postal.

12.5 Será indeferido o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital.

12.6 Nos casos em que o recurso envolver as Bancas Examinadoras, essas serão as últimas instâncias recursais do concurso.

12.6.1 Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora.

12.6.2 Após o julgamento pela Banca Examinadora, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as). No caso de alteração de gabarito, os efeitos dela decorrentes serão aplicados da mesma forma. O processamento final da pontuação será realizado com base no gabarito final.

12.7 Na análise dos recursos interpostos, o Instituto Verbena/UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

12.8 A resposta ao recurso ficará disponível ao(à) interessado(a), no Portal do(a) candidato(a), após a publicação final do resultado que o motivou. Em caso de recurso contra o Edital e seus anexos, a resposta ficará disponível quando do início das inscrições. Esses resultados ficarão disponíveis para o(a) interessado(a) tomar ciência da decisão até a homologação do certame.

12.9 Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do Cartão-Resposta da Prova Objetiva.

13. DAS PENALIDADES

13.1 Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que:

- a) não comparecer às provas ou a qualquer uma das etapas ou atividades referentes ao concurso e alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas, bem como quanto às convocações publicadas nos termos do Edital;
- b) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;
- c) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
- d) exceder o tempo de realização das provas;
- e) levar consigo o Cartão-Resposta da Prova Objetiva ou o Caderno de Resposta da Prova Discursiva ao retirar-se da sala;
- f) não permitir a coleta da impressão digital e o registro de sua imagem (fotografia e/ou filmagem) como forma de identificação, quando houver;
- g) prestar, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- h) não apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento dos requisitos fixados no Edital;
- i) praticar atos que contrariem as normas do Edital;
- j) não atender às determinações do Edital e aos seus atos complementares;
- k) mantiver conduta incompatível com a condição de candidato(a) ou ser descortês com quaisquer autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;
- l) estiver portando lápis, lapiseira, marca-texto, régua ou borracha;
- m) estiver portando (ligado/desligado) telefone celular, relógio (qualquer tipo), assim como equipamentos elétricos, eletrônicos, e/ou de comunicação (receptor ou transmissor) de qualquer natureza, durante a realização da prova, os quais deverão permanecer obrigatoriamente desligados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados. Caso o telefone celular ou algum equipamento eletrônico emita qualquer sinal (sonoro ou de conectividade), mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame;
- n) tiver o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico ligado, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas;
- o) for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o(a) candidato(a) utilizou processos ilícitos.
- p) portar arma de fogo no ambiente de provas em desacordo com as normas previstas no Edital.

13.2 Poderá ser eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que:

- a) estiver portando, após o início das provas, bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como garrafa de água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais;
- b) for surpreendido(a), durante a realização das provas, comunicando de qualquer forma com outro(a) candidato(a);
- c) deixar de transcrever a frase indicada na capa do Caderno de Questões para sua Ficha de Identificação.

13.3 Fica assegurado ao(à) candidato(a) eliminado(a), após a aplicação das penalidades que constam no subitem 13.1 e 13.2, o direito à ampla defesa e o contraditório.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 A homologação do concurso é de competência do Ministério Público do Estado do Acre, cabendo a ele a publicação de todos os procedimentos relativos ao ato.

14.1.2 A homologação será publicada no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Acre <www.mpac.mp.br> e no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Acre (DEMPAC), de forma resumida ou integral, a critério do Ministério Público do Estado do Acre; e ainda, no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>.

14.2 O ato de homologação conterà o nome dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente da pontuação final obtida.

15. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

15.1 A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá após a homologação do concurso e de acordo com as condições operacionais do Ministério Público do Estado do Acre conforme o Quadro de Vagas (Anexo II) do Edital e durante a validade deste concurso.

15.1.1 Os cargos do concurso obedecem ao estabelecido na Lei Estadual nº 4.131, de 17 de julho de 2023 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Ministério Público do Estado do Acre – MPAC.

15.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) no concurso, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado(a), obedecida a ordem de classificação, no cargo para o qual foi habilitado(a), mediante ato expedido, publicada no DEMPAC e no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Acre <www.mpac.mp.br>.

15.3 A convocação dos(as) candidatos(as) para posse será publicada no DEMPAC. O acompanhamento da convocação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como a exatidão dos dados informados no ato da inscrição para este concurso.

15.4 O(A) candidato(a) deverá manter atualizadas suas informações pessoais no Portal do(a) candidato(a) do Instituto Verbena/UFG, desde a inscrição até a homologação do concurso. A partir desse resultado, o Instituto Verbena/UFG repassará ao Ministério Público do Estado do Acre os dados cadastrais do(a) candidato(a) que, se aprovado(a), deverá manter seu endereço domiciliar, seu e-mail e telefone de contato atualizados durante todo prazo de validade do concurso, através do endereço eletrônico, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao Ministério Público do Estado do Acre informá-lo(a) da convocação por falta da citada atualização.

15.5 A lotação do(a) candidato(a) aprovado(a) dar-se-á mediante designação do Procurador-Geral de Justiça.

15.5.1 A classificação obtida pelo(a) candidato(a) aprovado(a) no concurso não gera para si o direito de escolher o órgão de lotação de seu exercício, ficando essa definição condicionada exclusivamente ao interesse e à conveniência do Ministério Público do Estado do Acre.

15.6 O servidor terá sua jornada definida no local de lotação, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades do Ministério Público do Estado do Acre.

15.7 A posse dos(as) candidatos(as) convocados(as), de acordo com este Edital, será realizada consoante a Legislação em vigor.

15.7.1 A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados de publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.

15.8 O(A) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas previsto no edital tem direito à nomeação, podendo requerer a transferência de sua nomeação para o final da lista de aprovados(as) dentro das vagas ofertadas, sendo recolocado(a) no último lugar da lista.

15.9 O(A) candidato(a) nomeado(a) que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

15.10 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar, no momento da posse, os documentos exigidos pela Diretoria de Gestão com Pessoas do Ministério Público do Estado do Acre.

15.11 A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência, a candidatos(as) negros(as).

15.12 Só poderá ser empossado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) física e mentalmente pela perícia médica do Ministério Público do Estado do Acre para o exercício do cargo, incluindo os(as) candidatos(as) com deficiência, observando o que consta no item 3 do Edital.

15.12.1 No caso de candidatos(as) com deficiência, se a perícia médica concluir não haver compatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do cargo para o qual foi aprovado(a), o(a) candidato(a) não será considerado(a) apto(a) à nomeação.

16. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

16.1 Ter sido aprovado(a) no concurso, nas formas estabelecidas neste Edital.

16.2 Apresentar os documentos solicitados para a posse e comprovar os pré-requisitos para o cargo pretendido.

16.3 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a).

16.3.1 Os(As) brasileiros(as) naturalizados(as) devem, no ato da posse, prestar informações sobre o processo de naturalização: data de chegada ao Brasil, país de origem, data de publicação da naturalização e se têm ou não filhos(as) brasileiros(as).

16.3.2 Os(As) brasileiros(as) naturalizados(as) deverão apresentar documentos que comprovem a regularidade quanto às obrigações militares e eleitorais.

16.3.3 Os(As) portugueses(as) deverão apresentar documentos que comprovem estar amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos.

16.4 Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

16.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

16.6 Estar quite com as obrigações eleitorais.

- 16.7** Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.
- 16.8** Possuir a escolaridade e os requisitos de qualificação exigidos para o cargo.
- 16.8.1** Consoante o Anexo II do Edital, a comprovação da escolaridade dar-se-á por meio de diploma original, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 16.8.2** Os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme disposição da legislação vigente no ato da posse.
- 16.9** Possuir idoneidade moral, comprovada por investigação social realizada mediante apresentação de certidões negativas civis e criminais expedidas pelo Poder Judiciário Federal e Estadual.
- 16.10** O(A) candidato(a) deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área por ocasião da posse.
- 16.11** No ato da investidura no cargo, o(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ter a posse negada, caso não comprove os requisitos e documentos exigidos no Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1** Todos os horários referenciados no Edital têm por base o horário oficial do município de Rio Branco-AC.
- 17.2** O concurso terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período.
- 17.2.1** O prazo que trata o subitem anterior será contado da data em que a homologação do resultado final for publicada no DEMPAC.
- 17.3** A classificação no concurso fora do número de vagas previstas no Edital assegurará aos(às) candidatos(as) apenas a mera expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do Ministério Público do Estado do Acre, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.
- 17.4** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão nomeados(as) conforme o número de vagas previsto neste edital e o número de vagas que eventualmente surgirem, poderão ser utilizadas à critério do Ministério Público do Estado do Acre.
- 17.5** As disposições e instruções contidas na página da Internet, nas capas dos cadernos das provas, nos Editais Complementares e avisos oficiais publicados pelo Instituto Verbena/UFG no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 17.5.1** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, comunicações, retificações e convocações referentes ao presente concurso, durante todo seu período de validade.
- 17.6** O(A) candidato(a) deverá acompanhar todos os atos e comunicados referentes ao concurso publicados no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Acre <www.mpac.mp.br> e no DEMPAC.
- 17.7** As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital correrão por conta dos(as) candidatos(as), os(as) quais não terão direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 17.8** Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação do resultado final.
- 17.9** A interpretação do Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e as dúvidas pelo Instituto Verbena/UFG e pela Comissão do Concurso.
- 17.10** Todas as informações complementares estarão disponíveis no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>.
- 17.11** Os casos omissos serão analisados e decididos nos âmbitos da Comissão do Concurso e do Instituto Verbena/UFG.

Rio Branco-AC, 16 de outubro de 2023.

Danilo Lovisaro do Nascimento
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
16/10/2023	<ul style="list-style-type: none"> ● Publicação do Edital e dos Anexos.
01/11/2023 a 30/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> ● Prazo para realizar inscrição e emitir o boleto bancário da taxa de inscrição, no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, no Portal do(a) candidato(a). No último dia, as inscrições e a emissão do boleto bancário serão até às 17h00. ● Prazo para o(a) candidato(a) realizar upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional - pessoa com deficiência. ● Prazo para solicitação de condições especiais para realização de prova. ● Prazo para realizar upload dos documentos comprobatórios de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições.
01/11/2023 a 03/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> ● Prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
09/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> ● Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
17/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> ● Divulgação do resultado final da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
30/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> ● Último dia para realizar o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição.
04/12/2023	<ul style="list-style-type: none"> ● Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas. ● Publicação do resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional e/ou correção diferenciada da Prova Discursiva - pessoa com deficiência. ● Publicação do resultado preliminar da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições. ● Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização de prova, no Portal do(a) candidato(a) / Requerimento.
08/12/2023	<ul style="list-style-type: none"> ● Publicação do resultado final das inscrições homologadas. ● Publicação do resultado final da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional - pessoa com deficiência. ● Publicação do resultado final da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado (a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições.
12/12/2023	<ul style="list-style-type: none"> ● Divulgação do comunicado que informa o local de realização das provas objetiva e discursiva.
17/12/2023	<ul style="list-style-type: none"> ● Realização das provas objetiva e discursiva.
18/12/2023	<ul style="list-style-type: none"> ● Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva.
03/01/2024	<ul style="list-style-type: none"> ● Publicação do gabarito final da prova objetiva.
05/01/2024	<ul style="list-style-type: none"> ● Publicação do resultado preliminar da prova objetiva. ● Divulgação do boletim de desempenho e do cartão-resposta da prova objetiva. ● Publicação preliminar das respostas esperadas da prova discursiva.
12/01/2024	<ul style="list-style-type: none"> ● Publicação do resultado final da prova objetiva. ● Publicação final das respostas esperadas da prova discursiva. ● Publicação da convocação dos(as) candidatos(as) que terão a prova discursiva corrigida.

DATA	EVENTO
23/01/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado preliminar da prova discursiva. • Divulgação do boletim de desempenho da prova discursiva.
01/02/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado final da prova discursiva.
02/02/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para realização da Sindicância da vida pregressa e da investigação social
05/02/2024 a 09/02/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Período para realizar o preenchimento do Formulário de Sindicância da vida pregressa e da investigação social e o upload da documentação exigida no subitem 9.2.1 do Edital.
25/03/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado preliminar da Sindicância da vida pregressa e da investigação social.
04/04/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado final da Sindicância da vida pregressa e da investigação social.
05/04/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação preliminar dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a realização do Exame de sanidade física e mental.
08/04/2024 e 09/04/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para candidatas gestantes realizar upload do documento comprobatório de gravidez, conforme subitem 10.5.2 do Edital.
11/04/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação final dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a realização do Exame de sanidade física e mental.
12/04/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do comunicado que informa o local de realização do Exame de sanidade física e mental.
15/04/2024 a 19/04/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Realização do Exame de sanidade física e mental.
25/04/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado preliminar do Exame de sanidade física e mental.
03/05/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado final do Exame de sanidade física e mental. • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a perícia médica. • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.
06/05/2024 a 09/05/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Realização da perícia médica. • Realização do procedimento de heteroidentificação.
14/05/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado preliminar da perícia médica. • Publicação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.
21/05/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado final da perícia médica. • Publicação do resultado final do procedimento de heteroidentificação.
22/05/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado preliminar do concurso público.
29/05/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado final do concurso público.

* Observação: Cronograma sujeito a alterações.

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

Cargos	Formação (Especialidades)	Vagas				Carga Horária Diária*	Vencimento Básico	Escolaridade e Requisitos
		AC ¹	PcD ²	N ³	Total			
Analista Ministerial	Análise de Sistemas	1	-	-	1	6h a 8h	R\$ 6.058,46	Diploma de conclusão de curso superior específico na área, reconhecido pelo MEC, e inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando houver.
	Arquitetura	1	-	-	1	6h a 8h	R\$ 6.058,46	Diploma de conclusão do curso superior em Arquitetura, reconhecido pelo MEC, e inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando houver.
	Ciências Contábeis	1	-	1	2	6h a 8h	R\$ 6.058,46	Diploma de conclusão do curso superior em Ciências Contábeis, reconhecido pelo MEC, e inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando houver.
	Comunicação Social	-	1	-	1	6h a 8h	R\$ 6.058,46	Diploma de conclusão do curso superior Jornalismo, Cinema e Audiovisual, Relações Públicas ou Comunicação Social, em qualquer habilitação, reconhecido pelo MEC, e inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando houver.
	Direito	15	2	4	21	6h a 8h	R\$ 6.058,46	Diploma de conclusão do curso superior em Direito, reconhecido pelo MEC.
	Engenharia Ambiental	1	-	-	1	6h a 8h	R\$ 6.058,46	Diploma de conclusão do curso superior em Engenharia Ambiental, reconhecido pelo MEC, e inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando houver.
	Engenharia Civil	1	-	-	1	6h a 8h	R\$ 6.058,46	Diploma de conclusão do curso superior em Engenharia Civil, reconhecido pelo MEC, e inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando houver.
	Estatística	-	1	-	1	6h a 8h	R\$ 6.058,46	Diploma de conclusão do curso superior em Estatística, reconhecido pelo MEC, e inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando houver.
	Pedagogia	1	-	-	1	6h a 8h	R\$ 6.058,46	Diploma de conclusão do curso superior em Pedagogia, reconhecido pelo MEC, e inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando houver.

Analista Ministerial	Psicologia	1	-	1	2	6h a 8h	R\$ 6.058,46	Diploma de conclusão do curso superior em Psicologia, reconhecido pelo MEC, e inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando houver.
	Serviço Social	1	-	1	2	6h a 8h	R\$ 6.058,46	Diploma de conclusão do curso superior em Serviço Social, reconhecido pelo MEC, e inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando houver.
	Tecnologia da Informação	1	-	-	1	6h a 8h	R\$ 6.058,46	Diploma de conclusão de curso superior específico na área, reconhecido pelo MEC, e inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando houver.
Técnico Ministerial	Ensino Médio ou Técnico Médio	7	1	2	10	6h a 8h	R\$ 4.640,53	Certificado de conclusão de ensino médio ou técnico.
Total		31	5	9	45			

ATENÇÃO: Os casos de compatibilidade de formações serão analisados individualmente, caso a caso, quando da convocação, momento em que será analisada se a formação do(a) candidato(a) é compatível com o requisito exigido no Edital.

¹AC – Ampla Concorrência

²PcD – Pessoa com Deficiência

³N – Negro(a)

*Art. 80 da Lei 4.131/2023

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ANALISTA MINISTERIAL

Atividades de natureza continuada, de planejamento, implementação, supervisão, assessoramento, monitoramento e execução de ações, projetos, programas, processos e procedimentos judiciais, de políticas públicas, de gestão e governança, de controle interno e suporte conforme área de habilitação, nas mais diversas unidades das áreas meio e finalísticas do MPAC. Exercer outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que lhe sejam atribuídas pela autoridade superior conforme área de habilitação.

TÉCNICO MINISTERIAL

Executar serviços e atividades correspondentes à sua habilitação profissional de nível médio ou médio técnico, de caráter administrativo, técnico e operacional, prestando suporte nas mais diversas áreas finalísticas e da gestão necessárias ao desempenho das atividades inerentes ao funcionamento do MPAC. Desempenhar outras atribuições correlatas compatíveis com a escolaridade e habilitação profissional.

ANEXO III – LAUDO MÉDICO

O Laudo Médico deverá ser digitalizado e anexado (upload) na página de inscrição, em formato PDF, juntamente com os exames exigidos dentro do prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo/Concurso.

Todos os dados solicitados no Laudo Médico deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao(a) candidato(a).

O(a) candidato(a), _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, CPF nº _____, telefones _____, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores; com o art. 5º do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; com a Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; com o parágrafo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); com o art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do(a) candidato(a):

DEFICIÊNCIA FÍSICA*

1. <input type="checkbox"/> Paraplegia	6. <input type="checkbox"/> Tetraparesia	11. <input type="checkbox"/> Amputação ou Ausência de Membro
2. <input type="checkbox"/> Paraparesia	7. <input type="checkbox"/> Triplegia	12. <input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral
3. <input type="checkbox"/> Monoplegia	8. <input type="checkbox"/> Triparesia	13. <input type="checkbox"/> Membros com deformidade congênita ou adquirida
4. <input type="checkbox"/> Monoparesia	9. <input type="checkbox"/> Hemiplegia	14. <input type="checkbox"/> Ostomias
5. <input type="checkbox"/> Tetraplegia	10. <input type="checkbox"/> Hemiparesia	15. <input type="checkbox"/> Nanismo

*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

DEFICIÊNCIA VISUAL

- Cegueira** - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- Baixa visão** - acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- Visão monocular** - visão normal em um olho e cegueira no olho contralateral com acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400), com a melhor correção óptica.
- Campo visual** - em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
- A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.**

DEFICIÊNCIA INTELECTUAL* funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. <input type="checkbox"/> Comunicação	3. <input type="checkbox"/> Habilidades sociais	5. <input type="checkbox"/> Saúde e segurança	7. <input type="checkbox"/> Lazer
2. <input type="checkbox"/> Cuidado pessoal	4. <input type="checkbox"/> Utilização dos recursos da comunidade	6. <input type="checkbox"/> Habilidades acadêmicas	8. <input type="checkbox"/> Trabalho

DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA* associação de duas ou mais deficiências: _____

TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA* deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

_____ (cidade), ____/____/____.

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

I – CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 11): _____

II - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA o(a) médico(a) deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com letra legível, com expressa referência ao código correspondente da CID):

III - TEMPO ADICIONAL (se, em razão da deficiência, o(a) candidato(a) necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o(a) especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa).

_____ (cidade), ____/____/____.

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CONHECIMENTOS COMUNS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Características e funcionalidades de gêneros textuais variados. 2. Interpretação de textos. 3. Variação linguística: estilística, sociocultural, geográfica, histórica. 4. Gramática normativa. 5. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto. 6. Mecanismos de coesão e coerência. 7. Sequências textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva. 8. Tipos de argumento. 9. Classificação gramatical. 10. Processo de formação de palavras. 11. Análise morfosintática. 12. Fenômenos gramaticais e construção de significados na língua portuguesa. 13. Relações de coordenação e subordinação entre orações e entre termos da oração. 14. Concordância verbal e nominal. 15. Regência verbal e nominal. 16. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos. 2. Números naturais e números inteiros: operações, relação de ordem, divisibilidade, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum e decomposição em fatores primos. 3. Números racionais e reais: operações, relação de ordem, propriedades e valor absoluto. 4. Números complexos: conceito, operações e representação geométrica. 5. Progressão aritmética e progressão geométrica: razão, termo geral e soma dos termos. 6. Noções de Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, juros simples e compostos. 7. Equações e inequações. 8. Conceito, representação gráfica e aplicações das funções: afim, quadrática, exponencial e modulares. 9. Sistemas de equações: conceito, resolução, discussão e representação geométrica. 10. Noções de Estatística. 11. Apresentação de dados estatísticos: tabelas e gráficos. 12. Medidas de centralidade: média aritmética, média ponderada, mediana e moda. 13. Medidas de dispersão: variância, desvio padrão e coeficiente de variação. 14. Trigonometria: ângulos: trigonometria no triângulo retângulo e propriedades das funções trigonométricas. 15. Geometria plana: polígonos regulares, perímetro, áreas. 16. Geometria espacial: poliedros regulares, perímetro, áreas, volumes.

CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNDO, BRASIL E ACRE

1. Temas relevantes em evidência no Brasil e no mundo e suas conexões com o contexto histórico atual. 2. Conflitos sociais, pobreza, fome e direitos humanos. 3. Mundo do trabalho. 4. Mobilidade e migrações. 5. Emergências de saúde, surtos e epidemias. 6. Questões atuais do meio ambiente, desastres ambientais e políticas ambientais. 7. Arte e cultura. 8. Meios de Comunicação. 9. Segurança. 10. Economia. 11. Tecnologia. 12. Aspectos histórico-geográficos do Acre.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Família de sistemas operacionais Microsoft Windows para microcomputadores pessoais: interface gráfica do usuário e seus elementos, além da utilização da ajuda e suporte e dos atalhos de teclado. 2. Gerenciamento de arquivos e pastas, incluindo os tipos de arquivos e suas extensões e a pesquisa e localização de conteúdo. 3. Configurações e Painel de Controle, abrangendo a Solução de Problemas. 4. Procedimentos de backup e gerenciamento de impressão. 5. Instalação, desinstalação ou alteração de programas e ativação ou desativação de recursos, incluindo a configuração de aplicativos. 6. Compactação e extração de conteúdo a partir de arquivos zip. 7. Aplicativos pertencentes ao Windows (Bloco de Notas, Paint, WordPad e Mapa de Caracteres). 8. Aplicativos para escritórios por meio de software livre e de software proprietário. 9. Processador de textos (criação, edição e formatação de textos e recursos voltados à automação de documentos). 10. Planilha eletrônica (tipos de dados e referências, criação de planilhas e gráficos inserindo fórmulas aritméticas e fórmulas baseadas em funções de planilha, configuração de página e impressão, formatação de células e formatação condicional, validação de dados e aplicação de filtros e obtenção de dados de fontes externas). 11. Gerador de apresentação (criação de slides, formatação e inserção de imagens e objetos, efeitos de transição e animações, apresentação de slides e exportação para o formato PDF). 12. Navegadores de Internet, serviços de busca na Web e uso do correio eletrônico. 13. Navegação e exibição de sítios da Web. 14. Gerenciamento das configurações dos principais navegadores para a Internet. 15. Serviços de correio eletrônico.

LEGISLAÇÃO E ÉTICA

1. Ética e função pública. 2. Ética no Setor Público. 3. Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 4. Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (processo administrativo). 5. Acesso à informação: Lei nº 12.527/2011. 6. Decreto nº 7.724/2012. 7. Decreto nº 9.830/2019. 8. Princípios Fundamentais da Constituição Federal de 1988: Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; da Organização do Estado: união, estados, municípios, Distrito Federal e territórios; da Administração Pública: dos servidores públicos; da Organização dos Poderes. 9. Atos Administrativos: elementos e atributos. 10. Agentes públicos: agentes políticos e servidores públicos. 11. Lei nº 4.131/2023 (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR). 12. Lei nº 12.846/2013 e suas alterações. 13. Regime Jurídico dos Servidores do Ministério Público. 14. Lei Complementar nº 75/1993 e alterações posteriores. 15. Lei nº 8.625/1993 e alterações posteriores. 16. Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Resolução nº 92/2013 - Livro I - Da Composição, Competência e Organização e Livro II – Do Processo).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO MINISTERIAL

1. Conceitos básicos de administração. 2. Noções das funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. 3. Conhecimentos básicos de organização, sistemas e métodos. 4. Noções de áreas funcionais de organizações públicas. 5. Conhecimentos básicos de administração de materiais: estrutura da área, tipos de materiais e noções de gestão de estoque (recebimento, armazenagem, distribuição e inventários). 6. Conhecimentos básicos do processo de compras no serviço público. 7. Conhecimentos básicos de gestão por processos. 8. Programas, projetos e ações na gestão pública. 9. Conceitos básicos aplicados à gestão pública: governança, governabilidade, accountability e transparência pública. 10. Planejamento, orçamento e conceitos básicos de finanças públicas. 11. Tipos e redação de documentos oficiais. 12. Conhecimentos básicos de documentação e arquivo: conceito, importância, natureza, finalidade, características, fases do processo de documentação e classificação, recebimento, encaminhamento e sistemas e métodos de arquivamento de documentos oficiais nas organizações. 13. Atendimento ao público: regras básicas, abordagens, formas de comunicação, recepção, conhecimento da estrutura da organização, orientação e encaminhamentos. 14. Noções de comunicação formal e informal nas organizações.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS COMUNS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Características e funcionalidades de gêneros textuais variados. 2. Interpretação textual de gêneros textuais variados. 3. Modos de enunciação presentes no texto. 4. Gramática normativa. 5. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto. 6. Organização do texto e fatores de textualidade (coesão, coerência, intertextualidade, informatividade, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade). 7. Progressão temática. 8. Sequências textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva, dialogal. 9. Elementos de sequenciamento textual: referência, substituição, repetição, conectores e outros elementos. 10. Tipos de argumento. 11. Classificação gramatical. 12. Processo de formação de palavras. 13. Análise morfosintática. 14. Fenômenos gramaticais e construção de significados na língua portuguesa. 15. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 16. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 17. Concordância verbal e nominal. 18. Regência verbal e nominal. 19. Colocação pronominal. 20. Pontuação.

MATEMÁTICA (exceto para os cargos de Analista Ministerial – Ciências Contábeis, Analista Ministerial – Direito e Analista Ministerial – Estatística)

1. Conjuntos numéricos. 2. Números naturais e números inteiros: operações, relação de ordem, divisibilidade, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum e decomposição em fatores primos. 3. Números racionais e reais: operações, relação de ordem, propriedades e valor absoluto. 4. Noções de Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos simples, permutações simples e combinações simples. 5. Noções de Estatística. 6. Apresentação de dados estatísticos: tabelas e gráficos. 7. Medidas de centralidade e medidas de dispersão. 8. Noções de Probabilidade:

experimento aleatório, espaços amostrais finitos e equiprováveis e eventos aleatórios. **9.** Regra de três simples e composta. **10.** Noções de Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, juros simples, juros compostos e descontos simples. **11.** Números complexos: conceito, operações e representação geométrica. **12.** Progressão aritmética e progressão geométrica: razão, termo geral e soma dos termos. **13.** Conceito, representação gráfica e aplicações das funções: afim, quadrática, exponencial, logarítmica e modulares. **14.** Sistemas de equações: conceito, resolução, discussão e representação geométrica. **15.** Geometria plana: polígonos regulares, perímetro e áreas. **16.** Geometria espacial: poliedros regulares, perímetro, áreas e volumes.

CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNDO, BRASIL E ACRE

1. Temas relevantes em evidência no Brasil e no mundo e suas conexões com o contexto histórico atual. **2.** Conflitos sociais, pobreza, fome e direitos humanos. **3.** Mundo do trabalho. **4.** Mobilidade e migrações. **5.** Emergências de saúde, surtos e epidemias. **6.** Questões atuais do meio ambiente, desastres ambientais e políticas ambientais. **7.** Política. **8.** Economia. **9.** Educação. **10.** Segurança. **11.** Cultura. **12.** Tecnologia. **13.** Energia. **14.** Comunicação. **15.** Relações internacionais. **16.** Aspectos histórico-geográficos do Acre.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (exceto para os cargos de Analista Ministerial – Análise de Sistemas e Analista Ministerial – Tecnologia da Informação)

1. Família de sistemas operacionais Microsoft Windows para microcomputadores pessoais: interface gráfica do usuário e seus elementos, além da utilização da ajuda e suporte e dos atalhos de teclado. **2.** Gerenciamento de arquivos e pastas, incluindo os tipos de arquivos e suas extensões e a pesquisa e localização de conteúdo. **3.** Configurações e Painel de Controle, abrangendo a Solução de Problemas. **4.** Procedimentos de backup e gerenciamento de impressão. **5.** Instalação, desinstalação ou alteração de programas e ativação ou desativação de recursos, incluindo a configuração de aplicativos. **6.** Compactação e extração de conteúdo a partir de arquivos zip. **7.** Aplicativos pertencentes ao Windows (Bloco de Notas, Paint, WordPad e Mapa de Caracteres). **8.** Aplicativos para escritórios por meio de software livre e de software proprietário. **9.** Processador de textos (criação, edição e formatação de textos e recursos voltados à automação de documentos). **10.** Planilha eletrônica (tipos de dados e referências, criação de planilhas e gráficos, inserindo fórmulas aritméticas e fórmulas baseadas em funções de planilha, configuração de página e impressão, formatação de células e formatação condicional, validação de dados e aplicação de filtros e obtenção de dados de fontes externas). **11.** Gerador de apresentação (criação de slides, formatação e inserção de imagens e objetos e efeitos de transição e animações, apresentação de slides e exportação para o formato PDF). **12.** Navegadores de Internet, serviços de busca na Web e uso do correio eletrônico. **13.** Serviços de correio eletrônico.

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO E LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL (somente para o cargo Analista Ministerial - Direito)

1. Ética e moral. **2.** Ética, princípios e valores. **3.** Ética e democracia: exercício da cidadania. **4.** Ética e função pública. **5.** Ética no setor público. **6.** Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. **7.** Disposições gerais. **8.** Atos de improbidade administrativa. **9.** Lei nº 14.230/2021. **10.** Lei nº 12.846/2013 e suas alterações **11.** Regime Jurídico dos Servidores do Ministério Público. **12.** Lei Complementar Estadual nº 291/2014 e alterações posteriores. **13.** Lei nº 8.625/1993 e alterações posteriores. **14.** Disposições constitucionais institucionais aplicáveis ao Conselho Nacional do Ministério Público (art. 130-A da Constituição Federal).

LEGISLAÇÃO E ÉTICA (exceto para o cargo de Analista Ministerial – Direito)

1. Ética e função pública. **2.** Ética no Setor Público. **3.** Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. **4.** Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (processo administrativo). **5.** Acesso à informação: Lei nº 12.527/2011. **6.** Decreto nº 7.724/2012. **7.** Decreto nº 9.830/2019. **8.** Princípios Fundamentais da Constituição Federal de 1988: Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; da Organização do Estado: união, estados, municípios, Distrito Federal e territórios; da Administração Pública: dos servidores públicos; da Organização dos Poderes. **9.** Princípios de Direito Administrativos. **10.** Atos Administrativos: elementos e atributos. **11.** Classificações e espécies dos atos administrativos. **12.** Anulação, revogação e convalidação dos atos administrativos. **13.** Competência. **14.** Processos Administrativos. **15.** Improbidade Administrativa. **16.** Agentes públicos: agentes políticos e servidores públicos. **17.** Lei nº 14.230/2021. **18.** Lei nº 12.846/2013 e suas alterações. **19.** Regime Jurídico dos Servidores do Ministério Público. **20.** Lei Complementar nº 75/1993 e alterações posteriores. **21.** Lei nº 8.625/1993 e alterações posteriores. **22.** Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Resolução nº 92/2013 e alterações posteriores - Livro I – Da

Composição, Competência e Organização e Livro II – Do Processo). **23.** Noções de Direito Constitucional. **24.** Noções de Direito Administrativo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA MINISTERIAL – ANÁLISE DE SISTEMAS

1. Engenharia de software: processos de software: conceitos de ciclo de vida e ciclo de desenvolvimento, RUP, SCRUM; XP análise e projeto estruturado. **2.** Orientação a objetos: classes e objetos, método, herança, polimorfismo, interfaces, estados, pacotes e mensagens. **3.** Ferramentas CASE: noções básicas. **4.** UML: visão geral, modelos e diagramas; testes (planos de testes, casos de testes; tipos de testes, técnicas de teste), homologação e implantação de sistemas. **5.** Métricas de software: pontos de função; qualidade de software: conformidade, tolerância a falhas, interoperabilidade, usabilidade, acessibilidade. **6.** Arquitetura de sistemas: cliente/servidor, multicamadas e orientada a serviços (SOA); web services; padrões de projetos (design patterns). **7.** Conceitos gerais linguagem JAVA, JSP, Servlet, JSF, jBPM, JavaScript, Java EE, mapeamento de persistência objeto/relacional. **8.** Gestão de tecnologia da informação: fundamentos de ITIL v3 (atualizado em 2011) e COBIT. **9.** Gerenciamento de projetos (PMBok): conceitos, gestão de integração do projeto, gestão do escopo do projeto, gestão de tempo do projeto, gestão de custos do projeto, gestão da qualidade do projeto, gestão de recursos humanos do projeto, gestão das comunicações do projeto, gestão de riscos do projeto, gestão de aquisições do projeto. **10.** Gestão de tecnologia da informação: fundamentos de ITIL v3 (atualizado em 2011) e COBIT. **11.** Normas ISO 27001 e ISO 27002. **12.** Auditoria e conformidade, elaboração de planos de continuidade, avaliação de risco. **13.** Plano Diretor de Tecnologia da Informação do CNMP 2019/2021 (disponível em www.cnmp.mp.br). **14.** Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 3/2013. **15.** Gerenciamento de Serviços.

ANALISTA MINISTERIAL – ARQUITETURA

1. Projeto urbano. **2.** Legislação e morfologia urbana. **3.** Redes de infra-estrutura urbana: circulação viária, espaços livres e percursos de pedestres. **4.** Projeto de restauro e reforma. **5.** Projetos de reforma, revitalização e restauração de edifícios. **6.** Projeto de arquitetura. **7.** Adequação do edifício às características geoclimáticas do sítio e do entorno urbano. **8.** Sistemas construtivos: compatibilização de projetos complementares. **9.** Especificações de materiais e acabamentos. **10.** Noções de topografia. **11.** Levantamento arquitetônico. **12.** Movimentos de terra e escoramentos. **13.** Legislação arquitetônica e urbanística. **14.** Normas de acessibilidade para pessoa com deficiência física. **15.** Normas de prevenção de incêndio e segurança. **16.** Desenho técnico de edificações e urbanismo. **17.** Noções de representação gráfica digital: AutoCAD e Sketch-up. **18.** Sistemas prediais de redes: hidráulica, elétrica, incêndio, telemática, segurança, luminotécnica. **19.** Tecnologia das construções: fundações e estruturas. **20.** Estimativas de custos: caderno de encargos, orçamentos, laudos e pareceres técnicos.

ANALISTA MINISTERIAL – CIÊNCIAS CONTÁBEIS

1. Princípios Fundamentais de Contabilidade: conceitos, tipos e objetivos da contabilidade. **2.** Relatórios gerenciais: periodicidade, comparações orçado/fixado x realizado/executado, consolidação periódica, fonte única ou banco de dados. **3.** Patrimônio: bens, direitos e obrigações. Conteúdos, classificações, critérios de avaliação, patrimônio líquido. **4.** Variações patrimoniais: conceito e classificação. **5.** Gestão: conceito. Aspectos econômicos e financeiros. Despesas, receitas, resultados e custos. **6.** Período administrativo e exercício financeiro, regimes de caixa e competência. **7.** Método de escrituração: partidas dobradas e princípios. **8.** Plano de contas: estrutura do plano de contas. **9.** Registro de operações, depreciações, amortizações e provisões. **10.** Balancete de verificação. **11.** Determinação e destinação do crédito. **12.** Inventário: conceito, finalidades principais, classificação. **13.** Avaliação e reavaliação dos bens e demais elementos do patrimônio. **14.** Orçamento: conceito e importância. Período orçamentário. **15.** Contabilidade pública: necessidades e serviços públicos. Órgãos e funções. Organismo público constitucional e organização administrativa. Controle interno e controle externo da Administração Pública. **16.** O órgão econômico estatal. **17.** Controle da contabilidade e auditoria. **18.** Patrimônio Público. Conceituação. Estudo qualitativo do patrimônio, substância e contra-substância. Patrimônio financeiro e patrimônio permanente. Bens públicos. Dívida pública. Estudo quantitativo do patrimônio público. **19.** Período administrativo e exercício financeiro. Regimes contábeis. Gestão financeira. **20.** Equilíbrio anual e equilíbrio cíclico, receita orçamentária e extraorçamentária. Despesa orçamentária e despesa extraorçamentária. Classificação da receita e da despesa. Fases administrativas da receita e da despesa orçamentária superveniência e insubsistência. **21.** O inventário público. Objeto e classificação dos inventários. Procedimentos dos inventários. Preceitos legais. **22.** As operações de determinação dos resultados financeiros e econômicos do exercício. **23.** Balanços orçamentários, financeiro

e patrimonial. Demonstração das variações patrimoniais. **24.** Prestação e julgamento de contas governamentais. **25.** Lei nº 6.404/1976 e suas alterações e legislação complementar. **26.** Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016. **27.** MCASP 9ª edição. **28.** Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. **26.** Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público: NBC TSP Estrutura Conceitual, do Conselho Federal de Contabilidade: conceituação, objeto e campo de aplicação. **27.** Legislação: Lei nº 4.320/1964, Decreto nº 93.872/1986, Lei Complementar nº 101/2000. Lei nº 10.180/2001. Decreto nº 6.976/2009. Aplicações apresentadas nas Partes Geral, I, II, IV e V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 9ª edição, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117/2021. Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119/2021. Portaria STN nº 1.131/2021. **28.** Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público: NBC TSP Estrutura Conceitual/2016. **29.** Receita proveniente de transações sem contraprestação: NBC TSP/CFC nº 1/2016. **30.** Receitas provenientes de transações e eventos com contraprestação: NBC TSP/CFC nº 2/2016. **31.** Provisões, ativos e passivos contingentes: NBC TSP/CFC nº 3/2016. **32.** Estoques: NBC TSP/CFC nº 4/2016. **33.** Plano de Contas aplicado ao setor público. 9 Procedimentos contábeis orçamentários: princípios orçamentários, receita orçamentária, despesa orçamentária. **34.** Procedimentos contábeis patrimoniais: composição do patrimônio público. Variações patrimoniais. Avaliação e mensuração de ativos e passivos. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão. Reflexo patrimonial das despesas de exercícios anteriores. **35.** Demonstrações contábeis: apresentação, aspectos conceituais, finalidades, normatização, forma de elaboração e seus elementos. Componentes do conjunto de demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas Explicativas. Consolidação das demonstrações contábeis. **36.** Conceito, objetivo e finalidade da auditoria contábil. Tipos de auditoria. Auditorias interna e externa. Controle interno. Papéis de trabalho. **37.** Estrutura conceitual para trabalhos de asseguarção: princípios éticos e normas de controle de qualidade. Descrição dos trabalhos de asseguarção. Trabalho de atestação e trabalho direto. Trabalho de asseguarção razoável e trabalho de asseguarção limitada. Abrangência da estrutura conceitual. Relatório de trabalho que não é de asseguarção. **38.** Objetivos gerais do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com normas de auditoria. **39.** Responsabilidade do auditor. **40.** Planejamento da auditoria de demonstrações contábeis. **41.** Identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante por meio do entendimento da entidade e do seu ambiente. **42.** Procedimentos analíticos. **43.** Formação da opinião e emissão do relatório de auditoria. **44.** Modificações na opinião do auditor independente. **45.** Orçamento Público: conceitos e princípios. Orçamento-programa: fundamentos e técnicas. O orçamento na Constituição de 1988. Processo de planejamento orçamentário: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Leis de créditos adicionais. **46.** Ciclo orçamentário: elaboração, discussão, votação, aprovação, execução e avaliação. **47.** Classificações orçamentárias: conceituação, classificação e estágios da receita e da despesa públicas. **48.** Dívida ativa. Regime de adiantamento (suprimento de fundo). Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores.

ANALISTA MINISTERIAL – COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. Fundamentos da comunicação. **2.** Teorias da comunicação. **3.** Sociologia da comunicação. **4.** Comunicação pública: conceito de comunicação pública, conceito de opinião pública, instrumentos de comunicação pública. **5.** Comunicação empresarial. **6.** Identidade, imagem e reputação corporativas. **7.** Comunicação integrada. **8.** Gestão de marcas. **9.** Comunicação organizacional. **10.** Comunicação integrada. **11.** Responsabilidade social corporativa. **12.** Comunicação de Crise. **13.** Relações com consumidores. **14.** Serviços de atendimento ao consumidor. **15.** Código de Defesa do Consumidor. **16.** Comunicação pública. **17.** Imagem institucional. **18.** Cerimonial e protocolo. **19.** Decreto nº 70.274/1972 e alterações posteriores. **20.** Resolução CNMP nº 45/2009. **21.** Interpretação e análise crítica de textos. **22.** Reconhecimento dos elementos estruturais do texto. **23.** Frase, oração e período; coordenação e subordinação. **24.** Parágrafo padrão e tópico frasal. **25.** Coesão textual: anafóricos e articuladores. **26.** Coerência textual: metarregras da repetição, progressão, não contradição e relação. **27.** Reconhecimento dos aspectos intrínsecos (conteúdo e essência) e extrínsecos (forma e estilo) do texto. **28.** Qualidades de harmonia, coesão, coerência, concisão, objetividade e clareza, correção gramatical e domínio do tema. **29.** Vícios de prolixidade, linguagem rebuscada, pensamento superficial. **30.** Argumentação frágil. **31.** Texto e contexto sociopolítico e cultural. **32.** Retórica e teoria da argumentação. **33.** Fundamentos de retórica. **34.** Teoria da argumentação: formas de raciocínio, raciocínio e argumento, dedução e indução, raciocínio categórico-dedutivo. **35.** Vícios de raciocínio. **36.** Temas emergentes da comunicação. **37.** Novas tecnologias de comunicação. **38.** Mídias web e digitais. **39.** Mídias sociais (redes sociais, blogs, podcasts, wikis etc.). **40.** Comunicação online. **41.** Jornalismo e meios de comunicação de massa. **42.** História e conceitos. **43.** Veículos de comunicação de massa no Brasil: história, estrutura e funcionamento. **44.** Características, linguagens e técnicas de

produção, apuração, entrevista, redação e edição para jornal, revista, rádio, internet, TV e vídeo. **45.** As condições de produção da notícia. **46.** Princípios e orientações gerais para redigir um texto jornalístico. **47.** Jornalismo institucional. **48.** História, atribuições, organização, estrutura e funcionamento. **49.** Notícia institucional. **50.** Estrutura e processo de construção da notícia. **51.** Notícia na mídia impressa. **52.** Notícia na mídia eletrônica. **53.** Notícia na mídia digital. **54.** A produção da notícia e as rotinas da assessoria de imprensa. **55.** O papel do assessor. **56.** Atendimento à imprensa. **57.** Sugestões de pauta, releases e artigos. **58.** Organização de entrevistas. **59.** Produtos de uma assessoria de imprensa. **60.** Mecanismos de controle da informação. **61.** Pauta institucional. **62.** Canais e estratégias de comunicação interna. **63.** Publicações jornalísticas empresariais: história, planejamento, conceitos e técnicas. **64.** Métodos e técnicas de pesquisa. **65.** Imprensa escrita. **66.** Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, comunicado, carta, release, relatório, anúncio e briefing em texto e em imagem. **67.** Técnicas de redação jornalística: lead, sub-lead, pirâmide invertida. **68.** Critérios de seleção, redação e edição. **69.** Processo gráfico: conceito de editoração e preparação de originais. **70.** Projeto gráfico. **71.** Tipologia: caracteres e medidas, justificação, mancha gráfica e margens. **72.** Diagramação e retrancagem: composição, impressão. **73.** Planejamento editorial: ilustrações, cores, técnicas de impressão, redação do texto, visual da publicação. **74.** Webjornalismo.

ANALISTA MINISTERIAL – DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL: **1.** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Princípios fundamentais. **2.** Aplicabilidade das normas constitucionais; Normas de eficácia plena, contida e limitada e Normas programáticas. **3.** Direitos e garantias fundamentais; Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. **4.** Organização político-administrativa do Estado; Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. **5.** Administração Pública e Disposições gerais, servidores públicos. **6.** Poder executivo e Atribuições e responsabilidades do presidente da República. **7.** Poder legislativo; Estrutura; Funcionamento e atribuições; Processo legislativo; Fiscalização contábil, financeira e orçamentária e Comissões parlamentares de inquérito. **8.** Poder judiciário; Disposições gerais; Órgãos do poder judiciário; Organização e competências; Conselho Nacional de Justiça e Composição e competências. **9.** Funções essenciais à justiça; Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública. **10.** Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. **11.** Segurança Pública. **12.** Finanças Públicas. **13.** Ordem Econômica e Financeira. **14.** Ordem Social; Disposição Geral; Saúde e Assistência Social. **15.** Educação, Cultura e Desporto. **16.** Ciência, Tecnologia e Inovação. **17.** Comunicação Social. **18.** Meio Ambiente. **19.** Família, Criança, Adolescente, Jovem e Idoso. **20.** Índios. **21.** Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

DIREITO ADMINISTRATIVO: **1.** Estado, governo e administração pública e Conceitos. **2.** Direito administrativo; Conceito; Objeto e Fontes. **3.** Ato administrativo; Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação e Decadência administrativa. **4.** Agentes públicos; Legislação pertinente; Lei nº 8.112/1990; Disposições constitucionais aplicáveis; Disposições doutrinárias; Conceito; Espécies; Cargo, emprego e função pública; Vacância; Efetividade, estabilidade e vitaliciedade; Remuneração; Direitos e deveres; Responsabilidade e Processo administrativo disciplinar. **5.** Poderes da administração pública; Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; Uso e abuso do poder. **6.** Regime jurídico-administrativo; Conceito; Princípios expressos e implícitos da administração pública. **7.** Responsabilidade civil do Estado; Evolução histórica; Responsabilidade por ato comissivo do Estado; Responsabilidade por omissão do Estado; Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado; Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado; Reparação do dano e Direito de regresso. **8.** Serviços públicos; Conceito; Elementos constitutivos; Formas de prestação e meios de execução; Delegação: concessão, permissão e autorização; Classificação e Princípios. **9.** Organização administrativa; Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Administração direta e indireta; Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista; Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. **10.** Controle da administração pública; Controle exercido pela administração pública; Controle judicial; Controle legislativo; Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992 e alterações. **11.** Processo administrativo; Lei nº 9.784/1999. **12.** Licitações e contratos administrativos; Legislação pertinente; Lei nº 14.133/2021 e suas alterações; Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão; Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (sistema de registro de preços); Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas) e Fundamentos Constitucionais. **13.** Acesso à Informação; Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Resolução CNMP nº 89/2012 e Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). **14.** Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

DIREITO CIVIL: **1.** Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; Vigência, aplicação, interpretação e integração

das leis; Conflito das leis no tempo e Eficácia da lei no espaço. **2.** Pessoas naturais; Existência; Personalidade; Capacidade; Nome; Estado; Domicílio e Direitos da personalidade. **3.** Pessoas jurídicas; Disposições gerais; Constituição; Domicílio e Associações e fundações. **4.** Bens públicos. **5.** Negócio jurídico; Disposições gerais e Invalidez. **6.** Prescrição e Disposições gerais. **7.** Decadência. **8.** Atos ilícitos. **9.** Contratos; Contratos em geral; Preliminares formação dos contratos; Transmissão das obrigações; Adimplemento das obrigações e Responsabilidade civil. **10.** Jurisprudência dos tribunais superiores

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: **1.** Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil); Normas processuais civis; Função jurisdicional; Ação; Conceito, natureza, elementos e características; Condições da ação; Classificação; Pressupostos processuais; Preclusão; Sujeitos do processo; Capacidade processual e postulatória; Deveres das partes e procuradores; Procuradores; Sucessão das partes e dos procuradores; Litisconsórcio; Intervenção de terceiros; Poderes, deveres e responsabilidade do juiz; Ministério Público; Advocacia Pública; Defensoria pública; Atos processuais; Forma dos atos; Tempo e lugar; Prazos; Comunicação dos atos processuais; Nulidades; Distribuição e registro; Valor da causa; Tutela provisória; Tutela de urgência; Disposições gerais; Formação, suspensão e extinção do processo; Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença; Procedimento comum; Disposições Gerais; Petição inicial; Improcedência liminar do pedido; Audiência de conciliação ou de mediação; Contestação, reconvenção e revelia; Audiência de instrução e julgamento; Providências preliminares e do saneamento; Julgamento conforme o estado do processo; Provas; Sentença e coisa julgada; Cumprimento da sentença; Disposições Gerais; Cumprimento; Liquidação; Procedimentos Especiais; Procedimentos de jurisdição voluntária; Processos de execução; Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais; Livro Complementar e Disposições finais e transitórias. **2.** Mandado de segurança. **3.** Ação popular. **4.** Ação civil pública. **5.** Ação de improbidade administrativa. **6.** Reclamação constitucional. **7.** Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos); Procedimentos. **8.** Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO PENAL: **1.** Garantias penais fundamentais da Constituição Federal de 1988. **2.** Da aplicação da lei penal. **3.** Do crime (teoria geral). **4.** Do concurso de pessoas. **5.** Das penas; Das espécies de pena; Da cominação das penas; Da aplicação da pena e Da suspensão condicional da pena. **6.** Do livramento condicional. **7.** Dos efeitos da condenação. **8.** Da reabilitação. **9.** Das medidas de segurança. **10.** Da ação penal. **11.** Da extinção da punibilidade. **12.** Crimes contra a pessoa (arts. 121 a 154-B). **13.** Crimes contra o patrimônio (arts. 155 a 183). **14.** Crimes contra a propriedade imaterial (arts. 184 a 186). **15.** Crimes contra a organização do trabalho (arts. 197 a 207). **16.** Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos (arts. 208 a 212). **17.** Crimes contra a dignidade sexual (arts. 213 a 234-B). **18.** Crimes contra a família (arts. 235 a 249). **19.** Crimes contra a incolumidade pública (arts. 250 a 285). **20.** Crimes contra a paz pública (arts. 286 a 288-A). **21.** Crimes contra a fé pública (arts. 289 a 311-A). **22.** Crimes contra a Administração Pública (art. 312 a 359-H). **23.** Crimes contra o Estado Democrático de Direito (arts. 359-I a 359-T). **24.** Aspectos penais das seguintes leis especiais; Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 13.869/2019); Crimes de drogas previstos na Lei nº 11.343/2006; Crimes contra o consumidor (Lei nº 8.078/1990; Crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990); Crimes contra crianças e adolescentes (Lei nº 8.069/1990); Crimes eleitorais (Lei nº 4.737/1965, Lei nº 6.091/1974, Lei nº 9.504/1997); Contravenções penais (Decreto-Lei nº 3.688/1941); Crimes contra a ordem econômica, tributária e relações de consumo (Leis nº 8.137/1990 e nº 8.176/1991); Disposições penais da Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa); Crimes previstos na Lei nº 6.766/1979 (Parcelamento do Solo Urbano); Crimes previstos na Lei nº 7.347/1985 (Ação civil pública – Direitos Difusos); Crimes falimentares (Lei nº 11.101/2005). **25.** Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal); Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 10.259/2001); Crimes do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997); Lei dos Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998); Lei do Porte de Arma (Lei nº 10.826/2003); Lei nº 9.613/1998 (Lavagem de Valores); Lei de Proteção intelectual ao Programa de Computação (Lei nº 9.609/1998 e Lei nº 14.478/2022); Lei nº 9.455/1997 (Lei dos Crimes de Tortura); Lei nº 9.807/1999 (Proteção a vítimas e a testemunhas do crime); Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte); Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa); Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); Lei nº 13.260/2016 (Lei antiterrorismo) e Lei nº 14.344/2022.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: **1.** Princípios do processo penal. **2.** A lei processual no tempo e no espaço. **3.** Persecução criminal extrajudicial: o inquérito policial, o Ministério Público e a polícia judiciária. **4.** Prisão e liberdade provisória. **5.** Ação penal; Classificação; Princípios; Condições; A justa causa; Denúncia; Queixa e Aditamento. **6.** Justiça Penal Negociada. **7.** Jurisdição e competência. **8.** Sujeitos processuais. **9.** Citações e intimações. **10.** Procedimentos da ação penal condenatória: comuns e especiais. Procedimento do júri; Classificação; Ritos; Prazos e peculiaridades. **11.** Questões e processos incidentes. Exceções. **12.** Da prova em geral e em espécie. **13.** Sentença. **14.** Nulidades. **15.** Recursos em geral; Pressupostos recursais e Recursos em espécie. **16.** Recursos extraordinário e especial. **17.** Habeas corpus; Revisão criminal; Mandado de segurança e Correição parcial. **18.** Juizados Especiais Criminais (Lei nº

9.099/1995). **19.** Processo Penal Falimentar. **20.** Aspectos processuais das seguintes leis especiais: Lei nº 7.210/1984; Lei nº 8.069/1990; Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 10.259/2001; Lei nº 11.343/2006; Lei nº 13.869/2019; Lei nº 5.250/1967; Lei nº 9.503/1997; Lei nº 8.072/1990; Lei nº 9.455/1997; Lei nº 7.960/1989; Lei nº 9.807/1999; Lei nº 9.613/1998 e Lei nº 14.478/2022; Lei nº 9.296/1996; Lei nº 12.850/2013; Lei nº 8.038/1990; Lei nº 12.037/2009. **21.** Mandado de segurança em matéria penal. **22.** Cooperação Jurídica Internacional no Processo Penal.

EXECUÇÃO PENAL: **1.** Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal) e alterações; **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA:** **1.** Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e alterações.

DIREITO AMBIENTAL: **1.** Conceito de Direito Ambiental e de meio ambiente. **2.** Fontes do Direito Ambiental. **3.** Princípios gerais de Direito Ambiental. **4.** Direito ao meio ambiente equilibrado. **5.** Direito à sadia qualidade de vida. **6.** Patrimônio imaterial, histórico, paisagístico, artístico e cultural; Conceitos e Instrumentos de proteção. **7.** Progresso econômico, sustentabilidade e desenvolvimento sustentável e Acesso equitativo aos recursos naturais. **8.** Usuário-pagador e poluidor-pagador. **9.** Princípios da precaução, prevenção, reparação, informação, participação e da vedação do retrocesso. **10.** Patrimônio genético. **11.** Responsabilidade ambiental. **12.** Princípios constitucionais aplicáveis às questões ambientais; Constitucionalização das normas de proteção ambiental e seus reflexos. **13.** Disciplina constitucional do direito urbanístico, do planejamento urbano e da política urbana. **14.** Repartição de competências em matéria ambiental; Competências político administrativas e Competências legislativas. **15.** Política Nacional do Meio Ambiente: Objeto, finalidade e instrumentos; Política Nacional de Saneamento Básico; Política Nacional de Resíduos Sólidos; Política Nacional sobre Mudança do Clima e Política Nacional de Educação Ambiental. **16.** Licenciamento ambiental: Competência; Características; Tipos (prévia, de instalação e de operação); Estudo prévio de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. **17.** Zoneamentos ambientais. **18.** Poluição: Conceito; Formas (Atmosférica; por Resíduos Sólidos; por Resíduos e Rejeitos Perigosos; Sonora e por Agrotóxicos) e Lei Federal nº 10.831/2003; Áreas contaminadas e Infrações administrativas ambientais. **19.** Poder de polícia. **20.** Responsabilidade administrativa ambiental e seus Pressupostos; Responsabilidade civil e reparação do dano ecológico; Desconsideração da personalidade jurídica; Responsabilidade do Estado; Responsabilidade por risco; Formas de reparação do dano ambiental; Responsabilidade penal ambiental; Responsabilidade da pessoa física e da pessoa jurídica; Concorrência de sanções administrativas e penais. **21.** Recursos hídricos:

Fundamentos, Objetivos e Diretrizes gerais da política nacional de recursos hídricos; Outorga de uso de águas; Cobrança do uso e Comitês de Bacias Hidrográficas. **22.** Áreas de preservação: Permanente; de Uso Restrito; Reserva legal. **23.** Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; Desmatamento e Queimadas: Compensação. **24.** Código Florestal. **25.** Urbanismo e meio ambiente: Estatuto da Cidade. **26.** Plano Diretor. **27.** Parcelamento do solo: Regularização fundiária de assentamentos urbanos (Lei nº 11.977/2009, com suas alterações). **28.** Engenharia genética e meio ambiente; Biodiversidade, patrimônio genético, biossegurança e Biotecnologia. **29.** Crimes ambientais em espécie: Lei Federal nº 9.605/1998; Código Penal; Infrações e sanções administrativas ambientais (Decreto nº 6.514/2008). **30.** Estudo de impacto de vizinhança. **31.** Direito de preempção. **32.** Concessão especial de uso. **33.** Programas habitacionais de inclusão. **34.** Direito de moradia e direito de habitação. **35.** Imposições e restrições urbanísticas. **36.** Dos Instrumentos da Política Urbana; Dos Instrumentos em Geral: Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios; IPTU Progressivo no Tempo; Desapropriação com Pagamento em Títulos; Usucapião Especial de Imóvel Urbano; Do Direito de Superfície; Do Direito de Preempção; Da Outorga Onerosa do Direito de Construir; Das Operações Urbanas Consorciadas; Da Transferência do Direito de Construir; Do Estudo de Impacto de Vizinhança. **37.** Disposições Gerais; Estatuto da Metrôpole (Lei nº 13.089/2015 e suas alterações). **38.** Da Instituição de Regiões Metropolitanas e de Aglomerações Urbanas. **39.** Dos Instrumentos de Desenvolvimento Urbano Integrado; Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado; Planos Setoriais Interfederativos; Fundos Públicos; Operações Urbanas Consorciadas Interfederativas; Zonas para Aplicação Compartilhada Concessão de Uso Especial para fins de Moradia.

DIREITOS HUMANOS: **1.** Constituição e direitos humanos; Direitos Fundamentais e direitos humanos e Status dos direitos humanos. **2.** Direitos humanos e direitos fundamentais: conceito, estrutura e história. **3.** Direitos humanos: Terminologia, fundamento e classificação (quanto à finalidade; adotada pela Constituição Federal de 1988); Dimensões dos Direitos Humanos. **4.** Tratados internacionais de direitos humanos; Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos; Pacto dos Direitos Sociais e Outros Tratados internacionais. **5.** Mecanismos Internacionais de proteção e monitoramento dos direitos humanos. **6.** Sistema Regional de Direitos Humanos; Convenção Americana de Direitos Humanos e Protocolos adicionais; Corte Interamericana de Direitos Humanos e Comissão Interamericana de Direitos Humanos. **7.** Direito Penal Internacional; Tribunal Penal Internacional; Dos crimes internacionais; Tratados internacionais e direito penal. **8.** Direitos humanos no Brasil. **9.** Direitos humanos em espécie; Direito à vida; Dignidade da pessoa humana; Direito à liberdade; Direitos políticos; Direitos sociais; Direito de minorias; Discriminação racial e Estatuto da Igualdade Racial. **10.** Direitos humanos e o Ministério Público. **11.** A Declaração Universal dos Direitos

Humanos; Disposições; Contexto histórico; Importância e função nos dias atuais.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 1. Aspectos gerais do Direito da Criança e do Adolescente; A proteção da infância no Brasil; Legislação; Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente); Disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção, medidas de proteção, perda e suspensão do poder familiar, destituição de tutela, colocação em família substituta; Normas de interpretação do ECA e Normas esparsas. 2. Doutrinas jurídicas de proteção; Doutrina da situação irregular e Doutrina da proteção integral. 3. Princípio da prioridade absoluta. 4. Princípio do melhor interesse para a criança e o adolescente. 5. Direitos fundamentais; Direito à vida e à saúde; Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; Direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer. 6. Direito à profissionalização e à proteção do trabalho urbano e rural do adolescente. 7. Direito à convivência familiar e comunitária; Poder familiar; Parentesco; Família natural e família substituta; Família substituta nacional e estrangeira; Espécies de família substituta e regras especiais; Guarda, tutela e adoção; Alternativas de acolhimento familiar. 8. A infância e a adolescência no contexto internacional – Convenção Internacional dos Direitos da Criança (ONU, 1989) e principais documentos internacionais. 9. Direito à vida e a proteção do nascituro; Aspectos constitucionais e legais. 10. Medidas de proteção e Medidas específicas de proteção. 11. A Justiça da Infância e da Juventude; Aspectos processuais e procedimentos especiais; Recursos. 12. O acesso à Justiça na defesa dos interesses individuais, coletivos e difusos; A atuação do Juiz da Infância e da Juventude.

13. Ato infracional; Medidas socioeducativas; Remissão; Direitos individuais; Proteção Judicial aos interesses individuais e Garantias processuais. 14. Medidas pertinentes aos pais ou responsáveis. 15. Conselhos tutelares; Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente; Estrutura e Atribuições. 16. Responsabilidade civil e Danos Causados por Crianças e Adolescentes. 17. Crimes e infrações administrativas contra a criança e o adolescente: Código Penal, Estatuto e legislação especial; Aspectos constitucionais e legais. 18. Lei nº 12.594/2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo). 19. Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo.

DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS: 1. Teoria constitucional dos direitos difusos e coletivos; Interesse público e privado; Interesse público primário e secundário; Interesses difusos, coletivos e individual homogêneos e A defesa judicial dos interesses transindividuais. 2. Ação civil pública. 3. Inquérito civil público; Natureza, objeto, finalidade, instauração, procedimento, produção de provas, transação e arquivamento; Termo de ajuste de conduta. 4. Defesa das pessoas idosas. 5. Proteção ao meio ambiente.

6. Proteção aos patrimônios cultural, público e social. 7. Defesa das pessoas com deficiência. 8. Defesa da ordem urbanística. 9. A tutela em juízo dos interesses individuais homogêneos, difusos e coletivos; Competência; Ônus da prova; Legitimidade ordinária e extraordinária; Legitimidade ativa e passiva; Legitimidade ativa da Defensoria Pública; Litisconsórcio e assistência; Conexão, continência e litispendência; Liminares e recursos; Fundo para reconstituição do bem lesado; Fundos federais, fundos estaduais, receitas do fundo, finalidades do fundo, reparação das lesões individuais; Sentença e coisa julgada; Tutela coletiva do direito à saúde; Tutela coletiva do direito à educação; Tutela coletiva do direito à cidade e do direito à moradia; Tutela coletiva do direito ao transporte público e à mobilidade urbana; Tutela coletiva dos direitos das pessoas com deficiência; Tutela coletiva dos direitos das pessoas privadas de liberdade; Tutela coletiva dos direitos dos idosos; Tutela coletiva e Estatuto da Igualdade Racial; Tutela coletiva do direito de livre expressão e de manifestação cultural; Responsabilidade por custas, honorários advocatícios e demais encargos de sucumbência; Liquidação e execução da sentença; Legitimados para a liquidação; Escolha do 38 foro pelo lesado individual; Responsabilidade e culpa; Prescrição e decadência. 10. Execução de ações coletivas. 11. Lei nº 4.717/1965 e suas alterações (Lei da Ação Popular). 12. Direitos das pessoas com transtorno mental. 13. Convenção internacional sobre o Direito das pessoas com deficiência, internalizada pelo Brasil por meio do Decreto nº 6.949/2009. 14. Direito do Consumidor.

ANALISTA MINISTERIAL – ENGENHARIA AMBIENTAL

1. Políticas públicas de infraestrutura. 2. Gerenciamento e gestão ambiental. 3. Avaliação de Impactos ambientais: métodos e aplicação. 4. Zoneamento ambiental. 5. Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. 6. Licenciamento ambiental: conceito e finalidade, aplicação, etapas, licenças, competências, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. 7. Noções de sensoriamento remoto e geoprocessamento. 8. Noções de pedologia e geomorfologia. 9. Noções de geotecnia. 10. Conservação de solo e água. 11. Técnicas de recuperação de áreas degradadas. 12. Climatologia. 13. Hidrologia. Hidráulica. 14. Ciclagem de nutrientes. 15. Noções de Ecologia geral. 16. Noções de análise social e econômica de projetos. 17. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. 18. Noções de sistemas e obras hidráulicas. 19. Conceitos sobre geração de energia elétrica. 20. Noções de obras, sistemas e estruturas de transmissão de energia. 21. Biologia da conservação: estratégias para conservação de 41 espécies, habitat e paisagens. 22. Manejo e recuperação de bacias hidrográficas. 23. Conceito de desenvolvimento sustentável, noções de

gestão e política ambiental, noções de regularização fundiária. Legislação Federal: Constituição Federal – artigos 182 e 183, disposições constitucionais para proteção ao meio ambiente (art. 225), disposições constitucionais para construção e adaptação dos logradouros públicos, edifícios públicos e adequação de transporte coletivo adequado à pessoa com deficiência (Art. 227, parágrafo 2º e Art. 244). 24. Lei nº 12.651/2012 e alterações posteriores, Lei Federal nº 6.938/1981 – dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, Lei Federal nº 9.605/1998 – Lei de Crimes Ambientais, Lei Federal nº 9.985/2000 – institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto das Cidades. Legislação aplicável à contratação de obras e serviços de engenharia. Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

ANALISTA MINISTERIAL – ENGENHARIA CIVIL

1. Estruturas: Análise de vigas e pórticos isostáticos. **2.** Patologias, manutenção preventiva. **3.** Mecânica dos solos. **4.** Compactação dos solos. **5.** Critérios de ruptura. **6.** Capilaridade. **7.** Fluxo de água no solo. **8.** Resistência ao cisalhamento dos solos. **9.** Empuxos de terra e contenções. **10.** Estabilidade de taludes. **11.** Fundações: tipos, dimensionamento, aplicação e execução. **12.** Rebaixamento do lençol freático. **13.** Tecnologia dos materiais de construção. **14.** Classificação e caracterização dos materiais. **15.** Infraestrutura urbana: rede viária, sistemas de abastecimento de água, esgotos sanitários e drenagem pluvial. **16.** Orçamento e planejamento de Obras. **17.** Composição de preços: preço unitário e preço global. **18.** Segurança do trabalho. **19.** Segurança e Higiene do trabalho. **20.** Segurança na construção civil. **21.** Proteção coletiva e Equipamentos de Proteção Individual (EPI). **22.** Norma ABNT NBR 13.531. **23.** Resolução CONAMA nº 237/1997: licenciamento ambiental (licença prévia, licença de instalação, licença de operação). **23.** Resolução CONAMA nº 001/1986 e suas alterações: estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental; Lei nº 9.605/1998 e suas alterações (crimes contra o meio ambiente). **24.** Legislação aplicável à contratação de obras e serviços de engenharia. Lei nº 8.666/1993 e Lei 14.133/2023 e suas alterações. Lei nº 8.987/1995 e suas alterações (Lei de concessões). Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (Parcerias público-privadas). Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). **25.** Engenharia de Avaliações (NBR 14653). **26.** Projeto, planejamento e controle de obras: estudo de viabilidade técnica, físico-financeira e econômica. Código de obras. Projetos de obras civis: arquitetônico, fundações, estruturais (concreto, aço e madeira), instalações elétricas e hidrossanitárias, projetos complementares (elevadores, ventilação, exaustão, climatização, prevenção contra incêndio). Orçamentação de projetos e obras: levantamento de quantidades. Formação do preço de venda. Produção de equipes mecânicas. Custos horários e equipamentos. Custos diretos e indiretos. Despesas indiretas, tributos, lucro e BDI (administração central, custos financeiros, riscos, tributos sobre o preço de vendas, lucro real/presumido). Encargos sociais (horista, mensalista). Mobilização, desmobilização e administração local. Reajustamento de preços. Plano de trabalho. **27.** Sistema de Custos Rodoviários do DNIT (SICRO): metodologia e conceitos, produtividade, equipamentos, insumos e composições. Sistema de Custos SINAPI: metodologia, conceitos, insumos, composições, fichas de especificação e cadernos técnicos. Análises de propostas e preços de obras de engenharia. Lei de licitações e contratos administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021). Conceitos e aplicações, tipos de licitação, modalidades de licitação e limites, publicidade, habilitação na licitação, inexigibilidade, dispensa, inexecutabilidade e superfaturamento, desclassificação, alienações, sistema de registro de preços, disposições básicas, formalização, alteração e execução dos contratos. **28.** Controle de obras: histograma de mão de obra, histograma de materiais, diagramas de GANTT, PERT/CPM, NEOPERT, curva S e curva ABC de serviços e de insumos. Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (licitações, editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.). Acompanhamento de obras: apropriação de serviços. Materiais de construção e tecnologia das construções (especificações e controle): madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, materiais betuminosos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, aditivos, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios. **29.** Processos construtivos: preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, estruturas de concreto armado e protendido, estruturas metálicas (edificações, torres, galpões e coberturas), alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações (elétrica, água fria, quente, drenagem, esgoto e gás), pintura e limpeza da obra.

ANALISTA MINISTERIAL – ESTATÍSTICA

1. Estatística descritiva e análise exploratória de dados: conceitos fundamentais, tipos de variáveis e níveis de mensuração, tabelas estatísticas, representação gráfica, arredondamento de números, distribuição de frequências, medidas de posição, medidas de dispersão, assimetria e curtose, valores atípicos, histogramas, séries, números-índice, boxplot. **2.** Noções de banco de dados: noções básicas dos aplicativos Excel; tabela dinâmica; construção de gráficos e

funções. **3.** Probabilidade: definições e axiomas, probabilidade condicional e independência, variáveis aleatórias discretas e contínuas, função de distribuição, distribuição discreta e contínua; função de probabilidade, função de densidade de probabilidade, esperança e variância de variáveis discretas e contínuas, distribuições amostrais. **4.** Inferência estatística: modelos estatísticos, estimação por ponto e por intervalo, métodos de estimação, propriedades dos estimadores, testes de hipóteses, nível de significância e poder do teste, teste t de Student, testes qui-quadrado -de aderência e de independência e de homogeneidade em tabelas de contingência, teste de Fisher, mediana, intervalo de confiança para a mediana. **5.** Métodos não paramétricos: testes do sinal, testes de postos de Wilcoxon, teste de Kruskal-Wallis e testes de postos em geral. **6.** Modelos lineares: coeficiente de correlação, diagrama de dispersão, mínimos quadrados, regressão linear simples e múltipla, análise de resíduos. **7.** Amostragem: conceitos fundamentais, cálculo do tamanho amostral, amostragem aleatória simples, amostragem estratificada, amostragem sistemática, amostragem por conglomerados, amostragem por conveniência. **8.** Planejamento de experimentos: pesquisa, métodos científicos e experimento, princípios básicos da experimentação, etapas de uma experimentação, experimentos inteiramente ao acaso, experimentos inteiramente ao acaso em blocos, experimentos inteiramente ao acaso com dois ou mais fatores, efeito de Interação, experimentos fatoriais. **9.** Indicadores educacionais: conceito e definição: indicadores educacionais, indicadores de acesso, indicadores de cobertura, indicadores de produtividade, indicadores de recursos humanos, indicadores de capacidade de atendimento, indicadores de financiamento e indicadores de eficiência interna. **10.** Análise multivariada de dados: análise de variância, testes de comparação múltipla, análise fatorial e de componentes principais, análise de agrupamentos, análise discriminante, análise de correspondência. **11.** Análise de séries temporais: processos estocásticos, processos estacionários, função de autocorrelação, modelos de tendência e sazonalidade, modelos de Box e Jenkins. **12.** Código de ética profissional do estatístico.

ANALISTA MINISTERIAL – PEDAGOGIA

1. Educação e Proteção Social: a prevenção dos riscos sociais e das vulnerabilidades de crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres e pessoas com necessidades especiais. **2.** O Paradigma Educativo no SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo): a função da escola no desenvolvimento do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas. **3.** A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Função Social da Escola. **4.** Mediação e Gestão de Conflitos na Prática Educativa e Social. **5.** O Atendimento Educacional Especializado no Contexto das Instituições de Assistência Social. **6.** Sexualidade, Gênero e Educação para Prevenção de Violências e Garantias de Direitos. **7.** Diversidade Cultural e Formação para Cidadania. **8.** Educação e Saúde Mental: Ações intersetoriais para prevenção, promoção e cuidado da população em situação de vulnerabilidade social. **9.** Principais teorias da educação infantil. **10.** Metodologias ativas em sala de aula. **11.** Decreto nº. 3.298/1999 (Seção II - Do Acesso à Educação). **12.** História da educação: a educação como processo de construção histórica, a constituição histórica da escola pública brasileira, a educação brasileira na contemporaneidade: desafios e avanços. **13.** Sociologia da educação: a relação educação e sociedade, a função social da escola. **14.** Psicologia da educação: teorias do desenvolvimento e da aprendizagem, a constituição da personalidade do indivíduo e suas relações com a educação, o papel dos vínculos afetivos na aprendizagem. Teorias pedagógicas: teorias educacionais. **15.** Currículo (teoria e prática): teorias curriculares (clássicas, modernas e pós-modernas), currículo, interdisciplinaridade e transversalidade. Didática e práticas de ensino: gestão e organização da sala de aula, planejamento educacional, materiais curriculares e recursos didáticos. Avaliação educacional: a avaliação como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem, funções da avaliação escolar e a análise dos resultados, práticas avaliativas: sujeitos, objetos e métodos da avaliação. **16.** As políticas educacionais, os programas do Governo Federal para o desenvolvimento da educação pública brasileira, a organização e a estrutura dos sistemas de ensino no Brasil. Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 53 a 73 e 129 a 144), artigos 205 a 214 da Constituição Federal, a Lei nº 9.394 / 96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Arts. 01 a 34, 37 a 38, 58 a 67. **17.** Pesquisa educacional: o papel da pesquisa na formação do professor, o processo ação-reflexão-ação no desenvolvimento do trabalho pedagógico, a pesquisa qualitativa e o trabalho educativo. **18.** Tecnologias educacionais: as tecnologias da comunicação e informação nas práticas educativas.

ANALISTA MINISTERIAL – PSICOLOGIA

1. Tipologia de sistemas de saúde e lógica de acesso aos serviços de saúde: sistemas e serviços de saúde, sistema público de acesso universal, sistema público de seguro social e sistema privado. **2.** Histórico do Sistema Único de Saúde (SUS). **3.** O SUS: conceitos gerais: principais definições legais, o processo de implantação, princípios e financiamento. **4.** Atenção à saúde. **5.** A estruturação do sistema segundo seus níveis de densidade tecnológica e a organização dos serviços na lógica das redes de atenção à saúde. **6.** A integralidade

como desafio permanente. **7.** Papel da Promoção da Saúde como estratégia indutora de políticas intersetoriais para melhoria da qualidade de vida. **8.** Humanização da Atenção. **9.** Políticas Nacionais de Saúde do SUS: Política Nacional de Promoção da Saúde, Política Nacional de Atenção Básica e Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa. **10.** A Estratégia Saúde da Família. **11.** A Regulação no setor público de saúde. **12.** Indicadores de saúde: morbimortalidade e demográficos. **13.** Estudos epidemiológicos: delineamentos e análise de dados. **14.** Testes diagnósticos: sensibilidade, especificidade, valores preditivos, acurácia e testes múltiplos. **15.** História natural da doença e prevenção. **16.** Planejamento em saúde pública. **17.** Gestão em saúde pública. **18.** Lei nº 1.912/2007 (Dispõe sobre a Gestão Democrática do Sistema Público de Saúde do Estado do Acre). **19.** Ética profissional: psicólogos clínicos e bioética na saúde. **20.** Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. **21.** Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. **22.** Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. **23.** Teorias e técnicas psicoterápicas: Psicoterapia individual, grupal, de casal e de família, com crianças, adolescentes e adultos. **24.** Abordagens teóricas: psicanálise (Freud, M. Klein, Winnicott, Lacan), cognitivo-comportamental (Skinner, Beck), humanista-existencial (Rogers, Perls), sócio-histórica (Vygotsky, Luria) e psicodrama (Moreno), sistêmica. **25.** Psicopatologia: transtornos de humor, transtornos de personalidade, transtornos relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas, transtornos de ansiedade, transtorno do estresse pós-traumático, transtornos depressivos, transtornos fóbicos, transtornos psicossomáticos, transtornos somatoformes, esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. **26.** Psicologia da saúde: SUS e SUAS. **27.** Doenças crônicas e agudas: processo de adoecimento, enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. **28.** Teorias e manejos do estresse e da dor. **29.** O impacto da doença e da hospitalização sobre o doente e a família: ações básicas de saúde, promoção da saúde, prevenção e reabilitação. **30.** Atuação do psicólogo nos diferentes níveis de atenção à saúde. **31.** Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde, interprofissionalidade. **32.** O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde. **33.** Intervenção psicológica em problemas específicos: em crise, emergência e catástrofe, suicídio, em terminalidade, morte e luto. **34.** Terceira idade e violência. **35.** O processo de envelhecimento e as doenças crônicas e degenerativas. **36.** Tratamento e prevenção da dependência química: álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. **37.** Automutilação. **38.** Promoção da saúde como paradigma reestruturante de intervenção: o papel do psicólogo nessa perspectiva e sua inserção na equipe multidisciplinar. **39.** Educação popular em Saúde. **40.** Educação permanente em saúde. **41.** Sexualidade e prevenção às IST/HIV.

ANALISTA MINISTERIAL – SERVIÇO SOCIAL

1. Tipologia de sistemas de saúde e lógica de acesso aos serviços de saúde: sistemas e serviços de saúde, sistema público de acesso universal, sistema público de seguro social e sistema privado. **2.** Histórico do Sistema Único de Saúde (SUS). **3.** O SUS: conceitos gerais: principais definições legais, o processo de implantação, princípios e financiamento. **4.** Atenção à saúde. **5.** A estruturação do sistema segundo seus níveis de densidade tecnológica e a organização dos serviços na lógica das redes de atenção à saúde. **6.** A integralidade como desafio permanente. **7.** Papel da Promoção da Saúde como estratégia indutora de políticas intersetoriais para melhoria da qualidade de vida. **8.** Humanização da Atenção. **9.** Políticas Nacionais de Saúde do SUS: Política Nacional de Promoção da Saúde, Política Nacional de Atenção Básica e Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa. **10.** A Estratégia Saúde da Família. **11.** A Regulação no setor público de saúde. **12.** Indicadores de saúde: morbimortalidade e demográficos. **13.** Estudos epidemiológicos: delineamentos e análise de dados. **14.** Testes diagnósticos: sensibilidade, especificidade, valores preditivos, acurácia e testes múltiplos. **15.** História natural da doença e prevenção. **16.** Planejamento em saúde pública. **17.** Gestão em saúde pública. **18.** Lei nº 1.912/2007 (Dispõe sobre a Gestão Democrática do Sistema Público de Saúde do Estado do Acre). **19.** O ambiente de formação e atuação do assistente social: níveis, áreas e limites. **20.** Elaboração, execução e avaliação de programas e políticas sociais. **21.** Instrumentos de pesquisa em processos de investigação social: planejamento, elaboração de projetos, métodos, instrumentos e técnicas de pesquisa social qualitativa e quantitativa. **22.** Proposta de intervenção social: planejamento estratégico, planos, programas e projetos, métodos, instrumentos e técnicas de intervenção. **23.** Diagnóstico social: estudo e interpretação de fenômenos e processos sociais. Providências e orientações. **24.** Informações documentais técnico-científicas: vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres. **25.** Atuação no ambiente institucional: análise das relações sociais no âmbito das instituições. Planejamento, organização, administração, estratégias de atuação, coordenação, elaboração, execução, supervisão e avaliação de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social. Reflexões e atitudes que possibilitam uma

prática profissional mais dinâmica e interativa. **26.** Programas de prevenção e tratamento relacionados aos riscos psicossociais no trabalho. **27.** Atuação em programas de responsabilidade social: combate às práticas de preconceito, racismo, desigualdade e discriminação. **28.** Índice de funcionalidade brasileiro aplicado – IFBrA: Lei nº 13.146/2015. **29.** A pesquisa no exercício profissional e na produção do conhecimento em Serviço Social. **30.** Legislação do serviço social no Brasil: Lei nº 3.807/1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), Lei nº 8.212/1991 (Lei Orgânica da Seguridade Social), Lei nº 8.213/1991, Lei nº 8.662/1993 (Lei regulamentadora da profissão de Assistente Social), Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social). **31.** Ética profissional: Código de Ética Profissional do Assistente Social (Resolução CFESS nº 273/1993).

ANALISTA MINISTERIAL – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. Governança e gestão de tecnologia da informação – Gerenciamento de serviços ITIL 2011: conceitos básicos, estrutura e objetivos; processos e funções de estratégia, desenho, transição, operação de serviços, melhoria contínua. **2.** Governo eletrônico: e-PING (padrões de interoperabilidade) e e-MAG (modelo de acessibilidade). **3.** Licitações e contratos de TI: Instrução Normativa para Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação – SLTI/MP IN 04/2014. **4.** Engenharia de software - análise de requisitos: elicitação e análise, especificação, validação e gestão de requisitos. Tipos de requisitos. **5.** Análise e projeto orientado a objetos: conceitos básicos, classes, objetos, métodos, mensagens, herança, polimorfismo, encapsulamento, interfaces e pacotes, reuso. **6.** Arquitetura de software: acoplamento e coesão. Arquitetura em camadas. Padrão MVC (Model-View-Controller). UML (Unified Modeling Language): conceitos básicos, modelos, diagramas de classe e sequência. **7.** Processo de desenvolvimento de software: planejamento, análise, projeto e testes de software. **8.** Metodologias ágeis: Scrum e Extreme Programming. Padrões de projeto: definição e conceitos, principais padrões existentes. **9.** Modelagem de processos: BPM e BPMN. **10.** Qualidade de software: conceitos básicos, abordagens, estratégias, ferramentas, verificação e validação, tipos e técnicas de testes. **11.** Desenvolvimento de sistemas - Linguagem de Programação Python 3 e Framework Django 2: conceitos e implementação, análise da complexidade de algoritmos, estrutura de dados, métodos de busca e de ordenação, programação orientada a objetos, TDD Test Driven Development, ORM: Object Relational Mapping. **12.** Padrões Web: HTML, XHTML, XML, CSS, servidor de aplicação Nginx. ShellScript: comandos e scripts para automatizar tarefas. **13.** Gerenciamento de código fonte com Git. **14.** Padrões e Normas: MPS-BR, NBR ISO/IEC 12207, NBR ISO/IEC 9126. **15.** Banco de dados - Banco de Dados: Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD). **16.** Modelagem de dados. **17.** Projeto de banco de dados relacional. **18.** Conceitos e fundamentos: esquema, tabelas, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, triggers. **19.** Linguagem SQL: álgebra relacional. **20.** Normalização de dados: conceitos, primeira, segunda e terceira formas normais. **21.** Linguagem de manipulação de dados (DML), linguagem de definição de dados (DDL). **22.** Sistema Gerenciador de Banco de Dados: instalação, administração e configuração de SGBD PostgreSQL. **23.** Monitoração e otimização de desempenho. **24.** Business Intelligence: OLTP, OLAP, Data Warehousing, inteligência estratégica de negócio, infraestrutura tecnológica. **25.** Mineração de dados: conceitos, tarefas, métodos e ferramentas. **26.** Norma NBR ISO/IEC nº 38500:2015. **27.** Normas NBR ISO/IEC nº 27005:2011 e 15999. **28.** Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 3/2013. **29.** Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Resolução CNMP nº 89/2012. **12.2** Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).